



Boletim do Exército

Ministério do Exército
Secretaria-Geral do Exército

11 / 99

Brasília, DF, 19 de março de 1999

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 11/99

Brasília, DF, 19 de março de 1999

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 2.977, DE 1º DE MARÇO DE 1999

Promulga a Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas Existentes no Mundo, assinada em Paris, em 13 de janeiro de 1993.

.....
7

DECRETO Nº 2.984, DE 2 DE MARÇO DE 1999

Fixa, em caráter excepcional e temporário, limites para movimentação e empenho de dotações orçamentárias e para o pagamento de despesas, estabelece critérios para a execução de despesas de pessoal e encargos sociais dos órgãos do Poder Executivo e define a forma de liberação de recursos financeiros aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União.

.....
7

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTRO DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 134, DE 9 DE MARÇO DE 1999

Altera a distribuição de Cargos em Comissão (DAS) dos Órgãos do Ministério do Exército e dá outras providências.

.....
7

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 003, DE 28 DE JANEIRO DE 1999

Aprova as Diretrizes de Planejamento para Cursos e Estágios no Exército Brasileiro, para o ano 2000

.....
8

PORTARIA Nº 005, DE 09 DE MARÇO DE 1999

Altera dispositivos na Portaria que define as situações de interesse da Força em que poderão ser concedidas prorrogações do Tempo de Serviço Militar, aos Cabos e Soldados.

.....
13

PORTARIA Nº 006, DE 11 DE MARÇO DE 1999

Aprova as Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro

PORTARIA Nº 007, DE 12 DE MARÇO DE 1999

Aprova a Diretriz para avaliação do Módulo Básico do Sistema Automatizado de Informações de Comando e Controle MARCONI (MACCIS).

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA N° 009, DE 10 DE MARÇO DE 1999

Fixa as vagas para o ingresso na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx) em 2000.

.....
29

PORTARIA N° 010, DE 10 DE MARÇO DE 1999

Fixa as vagas para requalificação de sargentos corneteiros/clarins para o ano de 1999

.....
30

PORTARIA N° 011/DGP, DE 16 DE MARÇO 1999

Aprova novas Instruções Reguladoras de Movimentação Referente a Guarnições Especiais (IR 30-17)

.....
30

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA N° 016 – COTER, DE 9 DE MARÇO DE 1999.

EXPERIMENTAÇÃO DO CADERNO DE INSTRUÇÃO CI 20-10/2 -LIDERANÇA, CONSELHOS AOS OFICIAIS E SARGENTOS QUE SERVEM NA TROPA- EDIÇÃO EXPERIMENTAL.

.....
33

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTRO DO EXÉRCITO

PORTARIAS N° 052, 053, 087, 099 E 127, DE 2, 3, 17 E 23 DE FEVEREIRO E 8 DE MARÇO DE 1999

Nomeação de Oficial

.....
34

PORTARIA N° 056, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1999.

Recondução de Membro Efetivo da C P O

.....
35

PORTARIAS N° 059, 080, 081, 089, 100, 101 E 125, DE 8, 9, 18, 23 DE FEVEREIRO E 8 DE MARÇO DE 1999

Passagem de Praça à Disposição

.....
35

PORTARIAS N° 060, 082, 084, 107, 108 E 123, DE 8, 9, 10 E 25 DE FEVEREIRO E 3 DE MARÇO DE 1999

Passagem de Oficial à Disposição

.....
37

PORTARIAS N° 061 E 124, DE 8 DE FEVEREIRO E 8 DE MARÇO DE 1999

Exoneração de Oficial

.....
38

PORTARIA Nº 088, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1999

Passagem de militar à disposição do Governo do Estado de Pernambuco

.....
38

PORTARIA Nº 098, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro

.....
39

PORTARIA Nº 102, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999

Dispensa e Designação de Oficial para a Comissão de Fiscalização e Manutenção de Material de Aviação (COMFIMA) no País

.....
39

PORTARIA Nº 104, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999

Nomeação de Membro Efetivo da C P O

.....
39

PORTARIA Nº 105, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999.

Nomeação de Diretor de Organização Militar

.....
40

PORTARIA Nº 106, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999.

Concessão da Medalha Militar

.....
40

PORTARIA Nº 113, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999

Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo

.....
40

PORTARIA Nº 114, DE 01 DE MARÇO DE 1999

Exoneração de Comandante de Organização Militar

.....
40

PORTARIA Nº 115, DE 01 DE MARÇO DE 1999

Nomeação de Comandante de Organização Militar

.....
41

PORTARIAS Nº 116, 117, 118, 126, 130, 131, 132 E 133 DE 02, 08 E 09 DE MARÇO DE 1999.

Designações

.....
41

PORTARIA Nº 120, DE 3 DE MARÇO DE 1999.

Exoneração e Nomeação de Membros Efetivos da C P O

.....
44

PORTARIA Nº 121, DE 3 DE MARÇO DE 1999.

Exoneração e Nomeação de Membros Efetivos da C P O

.....
44

PORTARIA N° 128, DE 09 DE MARÇO DE 1999

Exoneração/Nomeação
.....

44

PORTARIA N° 129 , DE 09 DE MARÇO DE 1999

Prorrogação de designação
.....

45

DESPACHO MINISTERIAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999

QUOTA COMPULSÓRIA
.....

45

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIAS N° 004 A 012-DGP/DCA, DE 09 E 16 DE MARÇO DE 1999.

Medalha Militar – Concessões
.....

45

PORTARIA N° 04-S/3-DGP/DPROM, DE 10 DE MARÇO DE 1999

Promoção
.....

55

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

DESPACHO MINISTERIAL DE 12 DE FEVEREIRO DE 1999

REVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
.....

55

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 2.977, DE 1º DE MARÇO DE 1999

Promulga a Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas Existentes no Mundo, assinada em Paris, em 13 de janeiro de 1993.

(DOU Nº 40, DE 2 DE MARÇO DE 1999)

DECRETO Nº 2.984, DE 2 DE MARÇO DE 1999

Fixa, em caráter excepcional e temporário, limites para movimentação e empenho de dotações orçamentárias e para o pagamento de despesas, estabelece critérios para a execução de despesas de pessoal e encargos sociais dos órgãos do Poder Executivo e define a forma de liberação de recursos financeiros aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União.

(DOU Nº 44, DE 8 DE MARÇO DE 1999)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTRO DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 134, DE 9 DE MARÇO DE 1999

Altera a distribuição de Cargos em Comissão (DAS) dos Órgãos do Ministério do Exército e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, tendo em vista o disposto no Decreto no 99.577, de 10 de outubro de 1990, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Alterar a distribuição dos Cargos em Comissão (DAS) do Ministério do Exército, constante da Portaria Ministerial no 983, de 6 de dezembro de 1990, modificada pelas Portarias Ministerial no 200, de 7 de abril de 1997 e 285, de 12 de maio de 1997, que passa a vigorar da seguinte forma:

- Departamentos e Secretarias
- DAS.2, Assessor, de 23 (vinte e três) para 22 (vinte e dois);
- DAS.2, Chefe de Seção, de 01 (um) para 02 (dois);
- DAS.1, Chefe de Seção, de 06 (seis) para 05 (cinco);
- DAS.1, Assessor Auxiliar, de zero para um.

Art. 2º Determinar que:

I - o Cargo em Comissão de Assessor, DAS.2, seja reduzido do Departamento-Geral do Pessoal e transformado em Chefe de Seção, destinado ao mesmo Departamento;

II - o Cargo em Comissão de Chefe de Seção, DAS.1, do Departamento-Geral do Pessoal, seja transformado em Assessor Auxiliar e destinado ao mesmo Departamento;

III - o Departamento-Geral do Pessoal tome as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 003, DE 28 DE JANEIRO DE 1999

Aprova as Diretrizes de Planejamento para Cursos e Estágios no Exército Brasileiro, para o ano 2000

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial Nº 226, de 27 de abril de 1998 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) e de acordo com a Portaria Nº 081-EME, de 21 de agosto de 1997, ouvidos os Órgãos Setoriais envolvidos, resolve:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes de Planejamento para Cursos e Estágios no Exército Brasileiro, para o ano 2000, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Port Nº 001-EME, de 08 de janeiro de 1997.

DIRETRIZES DE PLANEJAMENTO PARA CURSOS E ESTÁGIOS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO 2000

1. FINALIDADE

Estabelecer a orientação para o planejamento de cursos e dos estágios que funcionarão nos Estabelecimentos de Ensino (EE), Centros de Instrução (CI) e Organizações Militares (OM) do Exército, no ano 2000.

2. OBJETIVOS

a. Possibilitar a previsão orçamentária para o ano fiscal de 2000.

b. Orientar as providências operacionais e administrativas a serem desencadeadas pelos Órgãos do Exército Brasileiro envolvidos no planejamento e na realização de cursos e de estágios no âmbito da Força Terrestre.

3. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

a. Fixação de vagas para os cursos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (EsCEME) para 2000

1) Curso de Política, Estratégia e Alta Administração (CPEAEx)

ESPECIFICAÇÃO		VAGAS
	CCEM (Armas e QMB)	25
Oficiais com Curso de Altos Estudos Militares	CCEM/Int	02
	CCEM/Sau	01
	CDEM	01
Oficiais sem Curso de Altos Estudos Militares		01
Outras Organizações	Marinha do Brasil	01
	Força Aérea Brasileira	01
T O T A L		32

2) Cursos de Altos Estudos Militares (CAEM)

a) Destinadas ao Concurso de Admissão:

ESPECIFICAÇÃO	VAGAS
1º Ano do CCEM	90
1º Ano do CCEMS/Int	12
1º Ano do CDEM	02
T O T A L	104

b) Destinadas à matrícula de candidatos dispensados do concurso de admissão, amparados pelo parágrafo único do Art. 34 da Lei Nº 6.265, de 19 Nov 75 - Lei do Ensino no Exército e satisfeitas as demais exigências da legislação em vigor:

ESPECIFICAÇÃO	VAGAS
1º Ano do CCEM	14
1º Ano do CDEM	02
T O T A L	16

c) Destinadas a Oficiais das Nações Amigas

ESPECIFICAÇÃO	VAGAS
CCEM/ONA (Curso em 1 ano)	20

3) Destinadas ao 2º Ano do CCEM e CCEMS/Int: vagas correspondentes aos oficiais que concluírem com aproveitamento o 1º Ano em 1999.

b. Fixação de vagas para os cursos da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) para 2000 (CAO-EsAO/2000)

1) De acordo com a nova sistemática fica suprimido o CPrep.

2) O Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) terá a duração de 02 (dois) anos letivos, sendo o 1º ano ministrado por intermédio de ensino a distância, sem prejuízo das funções do Oficial na OM e o 2º ano, de forma presencial, na EsAO.

3) De acordo com as previsões anteriores, face ao aumento das turmas do período, é necessário, para atender a Política de Pessoal e o fluxo de carreira, relacionar para freqüentar o CAO a funcionar em 2000, os Capitães pertencentes às turmas de formação de 1992 e anteriores.

c. Fixação de vagas para a Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN/2000)

- 450(quatrocentos e cinquenta) alunos da Escola Preparatória de Cadetes do Exército em 1999 (EsPCEX/99).

d Fixação de vagas para a Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX/2000).

- 400 (quatrocentas) vagas.

e. Fixação de vagas para o Instituto Militar de Engenharia (IME/2000)

- O CFOEM pode ser reduzido ao mínimo, considerando o efetivo de EST convocado em 98, de acordo como o que se segue:

ESPECIFICAÇÃO	VAGAS
Computação	12
Eletricidade	01
Engenharia Civil	55
Engenharia Elétrica	09
Engenharia Mecânica	10
Engenharia Química	04
T O T A L	!Erro de sintaxe,)

f. Fixação de vagas para a Escola de Saúde do Exército (EsSEEx/2000)

ESPECIFICAÇÃO	VAGAS
Médicos	60
Dentistas	10
Farmacêuticos	10
Veterinários (QCO)	05
Enfermagem (QCO)	05
T O T A L	!Erro de sintaxe,)

g. Cursos da Escola de Administração do Exército (QCO)

1) O DGP poderá propor alternativas para o recompletamento do QCO utilizando os mecanismos em vigor na sua esfera de atuação, devendo, porém, considerar a existência de especialidades com efetivos compatíveis com os cargos disponíveis, a criação do Estágio de Serviço Técnico e a distribuição não homogênea dos efetivos do QCO em Órgãos e Comandos.

2) Fixação de Vagas para Escola de Administração do Exército (QCO/2000) - Direito 20 (vinte) vagas, C Cont 05 (cinco) vagas.

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

1) As vagas para os Cursos de Especialização e de Extensão deverão ser propostas levando-se em consideração os seguintes fatores: necessidades do Exército, faltas levantadas pelo DGP (QDE) e solicitações dos órgãos interessados.

2) Alguns cursos não funcionarão em 2000 tendo em vista a sua periodicidade (bianual), mediante sistema de revezamento com outros cursos.

3) Os Cursos de Especialização de Oficial de Comunicações (EsCom) e Oficial de Material Bélico (EsMB) deverão ser suspensos a partir de 2000, sendo criados, em substituição, Estágios Gerais de Com e MB para Oficiais Temporários.

i. Formação de Oficiais da Reserva

As vagas para os CPOR e NPOR deverão ser fixadas de acordo com as necessidades do EB, mediante proposta do DGP, ouvido o DEP e a SCT.

j. Estágios Preparatórios de Oficiais Temporários (EPOT)

As vagas para os EPOT serão confirmadas em 2000 (Ano A), de acordo com as necessidades levantadas pelas Regiões Militares e informadas ao DGP.

4. CURSOS DESTINADOS A SARGENTOS

a. Cursos de Formação de Sargentos (CFS)

1) De acordo com os cargos previstos em Quadro de Distribuição de Efetivos (QDE), a necessidade de sua redistribuição, a projeção de carreira, o efetivo de 3º Sargento Temporário e de forma a não causar reflexos negativos e dificuldades para as Organizações Militares (OM) na estrutura atual, sugere-se o seguinte número de vagas, já majoradas, por QMS, para o CFS 2000:

ESPECIFICAÇÃO	VAGAS
Infantaria	350
Cavalaria	125
Artilharia	100
Engenharia	95
Comunicações	220
Saúde	85
Intendência	100
Material Bélico Auto	125
Material Bélico Armt	40
Material Bélico Mec Op	10
Manutenção Com	45
Aviação Mnt	25
Aviação Ap	05
Topografia	15
T O T A L	1.340

2) A partir do ano 2000 não deverão mais funcionar os CFS emergenciais.

b. Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) e Preparação ao CAS (CP/CAS)

1) Curso de Preparação ao Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CP/CAS)

A realização do CP/CAS não interfere em termos quantitativos na Política de Pessoal ou mesmo no fluxo de carreira, podendo ser matriculados os sargentos em condições de realizar o referido curso, com prioridade para as turmas de formação de 1992 e anteriores.

2) Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS):

O CAS também não interfere na política em vigor. O sargento aperfeiçoado poderá ocupar os cargos inerentes ou não aos possuidores deste curso.

Em consequência, de acordo com as previsões anteriores, poderão ser relacionados para freqüentar o CAS, a funcionar em 2000, os 2º sargentos pertencentes às turmas de formação de 1991 e anteriores.

c. Cursos de Especialização e Extensão de Sargentos

1) As vagas para os Cursos de Especialização e de Extensão deverão ser propostas levando-se em consideração os seguintes fatores: necessidades do Exército, faltas levantadas pelo DGP (QDE) e solicitações dos órgãos interessados.

2) Alguns cursos não funcionarão em 2000, tendo em vista a sua periodicidade (bianaual), mediante sistema de revezamento com outros cursos.

5. ESTÁGIOS PARA OFICIAIS E SARGENTOS

a. Estágios

1) Devem constar na PIV apenas os Estágios Gerais, de acordo com o previsto na Port Nº 081-EME, de 21 de Agosto de 1997.

2) Os Estágios Setoriais, os Estágios de Área e os Estágios que são módulos de Cursos, mesmo gerando despesas de movimentação de pessoal, não constarão na PIV.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Vagas para Outras Organizações (MB, FAB, PM/BM e Nações Amigas)

As vagas para “OO” serão coordenadas pelo EME e, em princípio, não ultrapassarão 25% do total; entretanto, caso o DGP proponha um número menor para o “EB”, estas sobras poderão reverter para Outras Organizações.

b. Calendário de Cursos/Estágios

O EME necessita, com limitação de tempo, consolidar o Plano de Cursos e Estágios de Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro PCEMEEB e o Plano de Cursos e Estágios de Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCE-OO/BR). Em consequência, fica estabelecido o prazo de 20 Fev 99, para entrada de eventuais propostas de alterações nos Cursos/Estágios destinados às Nações Amigas e Outras Organizações Nacionais.

c. Recadastramento de Cursos/Estágios

Prosseguirão, no EME, os trabalhos de revisão da legislação reguladora destas atividades. Uma etapa importante será o recadastramento de todos os cursos e estágios existentes no EB. Com esse intuito, os Cmdo/ODS responsáveis receberão solicitações específicas de levantamento de dados e de emissões de propostas.

d. Observância aos prazos

As perspectivas orçamentárias que se configuram para o futuro exigem um planejamento rigoroso e oportuno. Assim, na medida do possível, é imperiosa a observância aos prazos, estabelecidos na legislação vigente, para a entrada de documentos relativos às atividades de ensino, objeto destas Diretrizes.

e. Os Órgãos interessados deverão remeter ao DGP, até 20 Fev 99, as datas (de início, de término e de apresentação dos candidatos) referentes a cada curso/estágio, comunicando se existe alguma alteração ou informações adicionais.

f. Os Órgãos externos à Força, que solicitarem vagas em cursos e estágios no EB diretamente aos Órgãos Gestores (OG), deverão ser orientados para que façam suas propostas por intermédio de seus respectivos Estados-Maiores.

PORTARIA N° 005, DE 09 DE MARÇO DE 1999

Altera dispositivos na Portaria que define as situações de interesse da Força em que poderão ser concedidas prorrogações do Tempo de Serviço Militar, aos Cabos e Soldados.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto nos art. 23, 25, e 37 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar (IG 10-06), aprovadas pela Portaria Ministerial n° 1.014, de 2 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Proceder as seguintes alterações na Portaria n° 139-EME, de 19 de dezembro de 1997, que define as situações de interesse da Força em que poderão ser concedidas prorrogações do Tempo de Serviço Militar, aos Cabos e Soldados, na forma como se segue:

I – dar nova redação ao inciso XXIV do art. 1º;

“XXIV – Cabos e Soldados, de quaisquer QMG/QMP, até o limite máximo de 20% (vinte por cento), dos cargos previstos para estes no NB, nas OM de Pronto Emprego, como parcela adicional, para atender as peculiaridades da OM;”

II – dar nova redação aos artigos 5º e 7º;

“Art. 5º Os Cabos e os Soldados do NB que já possuíam mais de 04 (quatro) anos de tempo de serviço, em 24 de setembro de 1996, observados os requisitos dispostos no art. 27. e 28. das IG 10-06, aprovadas pela Portaria Ministerial n° 1.014, de 2 de dezembro de 1997, poderão, a critério do Comandante de OM, obter reengajamentos sucessivos, sendo considerados amparados por esta Portaria, para alcançar a estabilidade, desde que estejam dentro das porcentagens estabelecidas no art. 4º da Portaria n° 139-EME, de 19 dezembro de 1997, e farão, obrigatoriamente, parte do universo a ser abatido, no cálculo das vagas a estabilizar.”

“Art. 7º Caso o total de estabilizados existentes na OM seja maior que o número resultante do cálculo efetivado conforme o art. 4º e 6º, ou igual a esse número, a situação do efetivo permanecerá inalterada, não podendo ser estabilizadas outras praças, enquanto não houver vaga.”

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA N° 006, DE 11 DE MARÇO DE 1999

Aprova as Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro

O Chefe do Estado-Maior do Exército, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Ministerial N° 226, de 27 de abril de 1998 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e ouvidos os Órgãos de Direção Setorial e os Grandes Comandos interessados, resolve:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que os Departamentos, as Secretarias, o Comando de Operações Terrestres, os Comandos Militares de Área e o Centro de Inteligência do Exército adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria Nº 081-EME, de 21 de agosto de 1997.

DIRETRIZES GERAIS PARA CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO

1. FINALIDADE

Estabelecer orientação geral para o planejamento e o funcionamento dos cursos e dos estágios gerais de oficiais e de graduados, bem como definir a sistemática para a fixação de vagas nos mesmos, caracterizando eventos, responsabilidades e prazos.

2. OBJETIVOS

a. Atender às necessidades imediatas e projetadas do Exército Brasileiro em oficiais e em graduados habilitados à ocupação dos cargos e ao desempenho das funções previstas em suas organizações.

b. Definir as áreas de responsabilidade correspondentes aos Órgãos envolvidos no planejamento e no funcionamento dos cursos e dos estágios gerais do Sistema de Ensino do Exército.

c. Vincular o processamento de fixação de vagas ao ciclo orçamentário do Ministério do Exército.

3. PLANEJAMENTO

a. Atividades a desenvolver em A-2

1) Estado-Maior do Exército

a) Elabora e baixa, para o DGP, as DPCE contendo as orientações para funcionamento dos cursos e estágios gerais e a previsão de alterações de efetivos em conformidade com a Política de Pessoal.

b) Após o recebimento da PIV-I e da PIV-2, inclui nas mesmas, o número de vagas de Cursos e Estágios Gerais destinados a Civis, às Outras Organizações Brasileiras (OO-BR) e às Nações Amigas (NA) e fecha o total de vagas distribuídas de acordo com o Anexo "D", preenchendo as colunas 14, 15 e 16.

c) Oferta vagas em Cursos e Estágios Gerais a Civis, às Outras Organizações Brasileiras e às Nações Amigas.

d) Informa ao DGP e Órgãos Gestores interessados o número de vagas destinadas a Civis, às OO/BR e às NA.

2) Órgão Gestor

- Remete ao DGP as solicitações de Cursos e de Estágios Gerais de seu interesse para o ano "A", de acordo com o Anexo "D", preenchendo as colunas de 1 a 12.

3) Departamento-Geral do Pessoal

a) De posse das Diretrizes de Planejamento de Cursos e Estágios Gerais (DPCE) baixadas anualmente pelo Estado-Maior, dos efetivos existentes, das necessidades imediatas e

projetadas em pessoal habilitado à ocupação dos cargos vagos de oficiais e de graduados e das solicitações feitas, elabora os seguintes documentos:

(1) Proposta Inicial de Vagas para os Cursos de Preparação, Formação, Aperfeiçoamento, Altos Estudos Militares, Graduação, Formação e Graduação, Pós-Graduação (PIV-1).

(2) Proposta Inicial de Vagas para os Cursos de Especialização, de Extensão e para os Estágios Gerais (PIV-2).

b) Encaminha as PIV-1 e PIV-2 ao EME e aos Órgãos Gestores, obedecendo o modelo constante do Anexo “D”, preenchendo a coluna 13.

c) Simultaneamente, inicia os trabalhos de orçamentação, visando a obtenção dos recursos financeiros necessários à movimentação e ao deslocamento de pessoal.

b. Atividades a desenvolver em A-1

1) Órgão Gestor

a) Após o recebimento da PIV-1 e da PIV-2, preenche, ratifica e/ou retifica os dados constantes das colunas que fixam as datas de apresentação, de início e de término dos cursos e dos estágios, bem como, a capacidade dos Estabelecimentos de Ensino (EE), Centros de Instrução (CInstr), Centro Integrado de Guerra Eletrônica (CIGE) e das Organizações Militares (OM) sob sua responsabilidade. A duração dos cursos deverá incluir o tempo destinado às medidas administrativas e não deverá ultrapassar a duração máxima prevista na portaria de criação do Curso/Estágio.

b) Remete a PIV-1 e a PIV-2, atualizadas, para o DGP e para o DEP.

c) Preenche as fichas de informações referentes aos cursos e aos estágios com vagas previstas para outras organizações e Nações Amigas (Anexo “E”) e as remete ao EME.

d) Propõe ao DEP, quando for o caso, os recursos necessários ao ensino e à pesquisa de pessoal.

e) Elabora a Proposta Inicial do Orçamento-Programa (PIOP) do ano “A”, considerando cada curso ou estágio sob sua responsabilidade, e os recursos orçamentários necessários ao funcionamento, com base no fator custo aluno/curso, encaminhando ao DEP, quando for o caso.

f) Com base nas Portarias de Fixação de Vagas do DGP e nos tetos orçamentários estabelecidos, prossegue nos trabalhos visando o funcionamento dos Cursos e dos Estágios Gerais planejados.

2) Secretaria de Ciência e Tecnologia

Além das atribuições comuns aos Órgãos Gestores, remete a sua proposta orçamentária diretamente ao EME, incluindo os recursos financeiros necessários ao funcionamento dos diversos cursos e estágios dos EE subordinados, inclusive do NPOR/IME.

3) Departamento de Ensino e Pesquisa

Além das atribuições comuns aos órgãos gestores, inclui, em sua proposta orçamentária, mediante solicitação, os recursos financeiros necessários ao Ensino e à Pesquisa de Pessoal, para o funcionamento dos diversos cursos e estágios dos EE subordinados e daqueles que funcionam nos C Instr, no CIGE, na EsIMEx, na EsEqEx, no BFEsp e nas OM Operacionais com encargo de CFS, NPOR, exceto no NPOR/IME.

4) Nações Amigas e Outras Organizações Brasileiras

Encaminham ao EME as solicitações de vagas em cursos e em estágios gerais do EB, obedecendo ao prescrito nas diretrizes que normatizam o assunto.

5) Departamento-Geral do Pessoal

a) Com base nas PIV-1 e PIV-2 atualizadas, no número de vagas destinadas a Civis, às OO/BR e às NA e nos recursos disponíveis, baixa a Portaria de Fixação de Vagas para Cursos e para Estágios Gerais no EB.

b) Publica no Boletim do Exército e no Noticiário do Exército a Portaria de Fixação de Vagas.

c) Elabora a proposta orçamentária, incluindo os recursos financeiros necessários à movimentação e ao deslocamento de pessoal para os cursos e os estágios gerais relacionados para funcionarem no ano "A", exceto aqueles já previstos nas propostas orçamentárias do Gabinete do Ministro e do Estado-Maior do Exército.

6) Estado-Maior do Exército

a) Realiza o ajuste final das vagas em Cursos e Estágios Gerais destinados a Civis, OO/BR e NA e informa, caso haja alteração, as necessidades ao DGP e aos Órgãos Gestores interessados.

b) Elabora o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB) e o Plano de Cursos e Estágios para Outras Organizações Brasileiras (PCE-OO/BR).

c) Remete o PCEMEEB e o PCE-OO/BR para os Órgãos interessados.

d) Inclui, na condição de Órgão Gestor, em sua proposta orçamentária, os recursos financeiros necessários ao funcionamento de cursos e de estágios de seu interesse.

e) Informa ao DGP, na condição de Órgão Gestor, se necessário, suas necessidades de recursos de movimentação e deslocamento de pessoal para a realização de cursos e estágios.

4. EXECUÇÃO

Além das atividades apresentadas no item 3. PLANEJAMENTO, a operacionalização do ensino depende das atribuições abaixo discriminadas:

a. Estado-Maior do Exército

1) Elaborar e encaminhar ao Gabinete do Ministro do Exército, para fins de aprovação, a atualização da Política de Ensino - SIPLEx-3.

2) Baixar as Diretrizes Estratégicas de Ensino - SIPLEx-5, que estabelecerão uma orientação para o ensino militar, definindo as ações estratégicas segundo os aspectos conjunturais dos prazos estabelecidos - curto, médio e longo.

3) Orientar e coordenar, como Órgão de Direção Geral, os trabalhos de planejamento e de funcionamento dos cursos e dos estágios gerais do Sistema de Ensino do Exército, expedindo diretrizes ou documentos específicos para regular aspectos peculiares a serem considerados.

4) Estudar as propostas de criação, alterações no funcionamento e de suspensão ou extinção dos cursos e dos estágios gerais, de acordo com o interesse do EB.

5) Emitir anualmente:

a) as Diretrizes de Planejamento para Cursos e Estágios Gerais no EB (DPCE);

b) o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCMEEB);

c) o Plano de Cursos e Estágios para Outras Organizações Brasileiras (PCE-OO/BR);

d) o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA);

e) o Plano de Cursos e Estágios nas demais Forças Singulares (PCE-FS).

6) Baixar as Diretrizes Gerais/Normas Reguladoras, visando estabelecer procedimentos na sistemática do planejamento para:

a) Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro;

b) Atividades de Ensino no Exército Brasileiro para Militares de Nações Amigas (NRAEEBMNA);

c) Cursos e Estágios Gerais, no EB, para Militares de Nações Amigas (DGCEEEMNA) - Reservada;

d) Cursos e Estágios Gerais, no EB, para Outras Organizações Brasileiras;

e) Cursos e Estágios, para Militares do EB, em Estabelecimentos de Ensino Cívico Nacionais (DGCE-EECN);

f) Cursos e Estágios, para Militares do EB, na Indústria Civil Nacional (DGCE-ICN);

g) Cursos e Estágios, para Militares do EB, nas demais Forças Singulares;

h) Cursos e Estágios, para Militares do EB, em Organizações Militares e Cívicas de Nações Amigas.

i) Processamento de Pedidos de Cooperação de Instrução/Ensino no Exército.

b. Órgãos Gestores

1) Administrar os cursos e os estágios gerais programados para os EE, CInstr ou OM sob sua responsabilidade:

Atv de Ensino	Classe de Efetivos	Modalidade	Responsabilidade
Cursos	Oficiais	Preparação, formação, graduação, formação e graduação, pós-graduação, aperfeiçoamento, e altos estudos.	DEP e SCT
	Graduados	Especialização e extensão	DEP, COTer, STI, Cmdo Mil A, CIE e outros OS
Estágios	Oficiais	Preparação, formação, aperfeiçoamento, especialização e extensão.	EME, Dpt, SCT, STI, COTer, Cmdo Mil A e CIE
	Graduados	Habilitação, orientação, acompanhamento, complementação de conhecimentos, ambientação e outros.	

2) Propor ao EME a criação, as alterações no funcionamento e suspensão ou extinção de cursos e de estágios gerais e, quando solicitado, emitir parecer sobre o assunto.

3) Informar ao DGP, conforme o caso, até 15 (quinze) dias após o término do respectivo curso, o número de seus concludentes, de acordo com cada modalidade, para fins de elaboração do relatório das principais Ações Relevantes do Ministério do Exército.

c. Departamento de Ensino e Pesquisa

Além das atribuições comuns aos órgãos gestores deverá:

1) Prestar a orientação técnico-pedagógica para a execução das atividades de ensino, de pesquisa de pessoal e administrativa, nos EE subordinados, nos C Instr, no CIGE, na EsIMEx, na EsEqEx, no BF Esp e nas OM Operacionais com encargo de CFS e NPOR, exceto no NPOR/IME.

2) Normatizar procedimentos para viabilizar a elaboração da proposta orçamentária para o ensino e pesquisa de pessoal nos EE subordinados, nos C Instr, no CIGE, na EsIMEx, na EsEqEx, no BF Esp e nas OM Operacionais com encargo de CFS e NPOR, exceto no NPOR/IME.

3) Obter as informações necessárias relativas ao funcionamento dos Cursos sob sua supervisão, para fins de orientação técnico-pedagógica.

4) Elaborar o Plano Básico de Ensino - SIPLEX-6, ouvindo a Secretaria de Ciência e Tecnologia.

5) Propor ao EME, quando necessário, a redução do número de vagas, a extinção, a suspensão ou a alteração de funcionamento de cursos e de estágios gerais.

d. Departamento-Geral do Pessoal

1) Organizar e manter um cadastro de cursos de interesse do Exército, contendo todas as informações pertinentes, cujos dados deverão estar disponíveis em rede (Internet, Intranet, Rede Corporativa etc).

2) Baixar normas sobre os procedimentos a adotar para eventuais solicitações de vagas em cursos e estágios gerais pelos Órgãos Gestores.

3) Propor ao EME, quando necessário, a redução do número de vagas, a extinção ou a suspensão do funcionamento de cursos e de estágios gerais.

4) Propor ao EME, quando necessário, a redução, a suspensão ou qualquer alteração nas condições de funcionamento dos cursos e dos estágios gerais com previsão de vagas para Civis, OO/BR ou NA.

5) Informar ao EME e aos Órgãos Gestores sempre que ocorrerem modificações na Portaria de Fixação de Vagas.

6) Baixar atos normativos para operacionalizar as atividades de planejamento previstas nestas diretrizes.

7) Normatizar procedimentos para solicitação de recursos financeiros para fins de movimentação decorrentes da realização de cursos e estágios gerais.

8) Consolidar e remeter ao EME, conforme o caso, relatório contendo o número de concludentes dos diversos cursos, de acordo com cada modalidade (AEM, Aperf, Form, Esp e Ext), para fins de informação das Principais Ações Relevantes do Ministério do Exército, à Presidência da República.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os Órgãos Gestores somente poderão propor a criação de curso ao EME, após a análise e a aprovação, pelo DEP, do perfil profissiográfico, Currículo e do Plano de Disciplinas (PLADIS), do respectivo curso.

b. Caso as necessidades do Exército não justifiquem o funcionamento anual de determinados cursos ou estágios gerais, estes deverão funcionar com adequada periodicidade, a fim de preservar a tecnologia e os conhecimentos militares que detêm e difundem, mantendo, permanentemente, o acervo documental referente ao seu funcionamento, bem como um cadastro dos militares habilitados a assumirem as funções de instrutores e monitores.

c. Qualquer alteração nas condições de funcionamento dos cursos e dos estágios gerais, previstos para o ano "A", somente serão efetivadas até 90 (noventa) dias antes da data prevista para o seu início.

d. Os estágios setoriais e os estágios de área não são tratados nestas diretrizes, devendo ser orçados dentro da sistemática vigente, sob a responsabilidade dos respectivos Órgãos interessados.

ANEXOS:

A - CONCEITUAÇÕES

B - VISUALIZAÇÃO DO CICLO DE PLANEJAMENTO DOS CURSOS E DOS ESTÁGIOS GERAIS

C - CALENDÁRIO GERAL

D - PROPOSTA INICIAL DE VAGAS PARA CURSOS E PARA ESTÁGIOS GERAIS

E - FICHA DE INFORMAÇÃO SOBRE CURSO/ESTÁGIO GERAL PARA CANDIDATO ESTRANHO AO EB.

ANEXO “A” - CONCEITUAÇÕES

a. Curso

1) Constitui uma atividade didático-pedagógica composta por um conjunto de disciplinas distribuídas em um programa com o objetivo de habilitar à ocupação de cargos e ao desempenho de funções previstos em QO ou em QLPM.

2) Possui carga-horária mínima de 120 horas de disciplinas curriculares.

3) O seu desenvolvimento está calcado em um currículo que contém planos de disciplinas (PLADIS), previamente aprovados.

4) A sua conclusão dá direito a diploma.

5) Integra, normalmente, o calendário anual de cursos e estágios.

6) Criado por intermédio de Portaria do EME.

b. Estágio

1) Constitui uma atividade didático-pedagógica complementar a determinado curso, destinada a desenvolver a capacitação cultural e profissional.

2) Seu funcionamento não impõe a necessidade de currículo e de PLADIS e sim de relação de assuntos.

3) A sua conclusão dá direito a um certificado de participação.

4) Eventualmente, integra o calendário anual de cursos e estágios.

5) Criado por intermédio de Portaria do EME (Estágio Geral) ou Órgão Gestor (Estágio Setorial e de Área).

c. Curso de Especialização

Qualifica para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções que exijam conhecimentos e práticas especializadas.

d. Curso de Extensão

Amplia os conhecimentos e as técnicas adquiridos em cursos anteriores, necessários para a ocupação de determinados cargos e para o desempenho de determinadas funções.

e. Estágio Geral

Satisfaz às seguintes condições:

- criado através de portaria do EME;
- de interesse geral do EB;
- gera despesas de movimentação de pessoal na cota do DGP;
- integra a Portaria de Fixação de Vagas do DGP.

f. Estágio de Área

Satisfaz as seguintes condições:

- é criado, conduzido e tem as vagas fixadas por um Comando Militar de Área com o objetivo de atender às necessidades da Instrução Militar (IM) e da difusão de técnicas, com vistas ao aprimoramento do desempenho profissional;
- não é de interesse geral do EB;
- é coordenado pelo COTER e regulado pelo Plano Básico de Instrução Militar (PBIM);
- pode gerar despesas de movimentação de pessoal na cota do Comando Militar de Área.

g. Estágio Setorial

Satisfaz as seguintes condições:

- é criado, conduzido e tem as vagas fixadas, mediante portaria, pelos Departamentos, Secretarias, CComSEx ou CIE, para atender aos seus interesses e às necessidades específicas dos elementos por ele apoiados;
- pode ser realizado em OM subordinada a outro Órgão ou Comando, mediante coordenação entre os interessados;
- não é de interesse geral do EB;
- pode gerar despesa de movimentação de pessoal na cota do respectivo ODS.

h. Órgão Gestor

Órgão ou Grande Comando com responsabilidade na condução de Cursos e de Estágios, inclusive dos recursos financeiros para o seu desenvolvimento.

ANEXO “B” - VISUALIZAÇÃO DO CICLO DE PLANEJAMENTO DOS CURSOS E DOS ESTÁGIOS GERAIS

;

;

ANEXO "C" - CALENDÁRIO GERAL

ANO	DATA	EVENTOS	RESPONSÁVEL
A-2	30 Ago	Remessa ao DGP das DPCE	EME
		Remessa ao DGP as solicitações de Cursos e de Estágios de seu interesse para o ano "A", de acordo com o Anexo "D"	Órgãos Gestores
	31 Out	Remessa da PIV-1 e da PIV-2 para o EME e para os OG	DGP
	30 Nov	Preenche o número de vagas destinadas a Civis/OO/BR e NA e informa ao DGP e OG e interessados	EME
A-1	01 Fev	Preenche e/ou retifica os dados das PIV-1 e da PIV-2 e as remete ao DGP e DEP. Remete as fichas de informações (anexo "E"), que contém dados para cursos e estágios destinados a Civis/OO/BR e NA, para o EME	Órgãos Gestores
	15 Fev	Portaria de Fixação de Vagas para os CAEM	DGP
	01 Mar	Portaria de Fixação de Vagas para os Cursos de Formação de Sargentos - CFS - para o ano "A"	DGP
	05 Mar	Portaria de Fixação de Vagas para os Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS - para o ano "A"	DGP
	10 Mar	Portaria de Fixação de Vagas para os Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) da EsAO - para o ano "A"	DGP
	15 Mar	Portaria de Fixação de Vagas para os Cursos de formação do Quadro Complementar de Oficiais (QCO) e do Quadro de Capelães Militares (QCM) para o ano "A"	DGP
	20 Mar	Portaria de Fixação de Vagas para os Cursos de Formação de Oficiais da EsSEX para o ano "A"	DGP
		Portaria de Fixação de Vagas para a EspCEX	DGP
	25 Mar	Portaria de Fixação de Vagas para os Cursos de Formação, Graduação, Formação e Graduação e Pós-Graduação do IME para o ano "A"	DGP
	20 Abr	Elaboração e remessa da proposta orçamentária para o EME	Todos
	15 Mai	Portaria de Fixação de Vagas para todos os Cursos de Especialização e de Extensão de oficiais e de sargentos, para o ano "A"	DGP
	30 Mai	Portaria de Fixação de Vagas para o Curso de Formação de Oficiais da AMAN - 1º ano para o ano "A"	DGP
		Portaria de Fixação dos Percentuais para as Vagas das Armas, Quadros e Serviços da AMAN - 3º ano para o ano "A"	DGP
	05 Jun	Portaria de Fixação de Vagas para os Cursos de Formação de Oficiais da Reserva dos CPOR/NPOR para o ano "A"	DGP
	10 Jun	Elaboração do PCEMEEB e do PCE-OO/BR	EME
	20 Jun	Portaria de Fixação de Vagas para os Cursos de Preparação ao CAS - Cprep/CAS para o ano "A"	DGP
30 Jun	Portaria de Fixação de Vagas para todos os Estágios de Oficiais e de Sargentos para o ano "A"	DGP	
15 Jul	Remessa do PCEMEEB e do PCE-OO/BR aos órgãos interessados	EME	
A	30 Abr	Portaria de Fixação de Vagas para os Estágios de Oficiais da Reserva - Estágios de Instrução e Estágio de Preparação de Oficiais Temporários - EI e EPOT para o ano "A"	DGP

ANEXO "D" - PROPOSTA INICIAL DE VAGAS PARA CURSOS E PARA ESTÁGIOS GERAIS

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA CURSOS E ESTÁGIOS NO EB																
Órgão Gestor: _____						Estágio <input type="checkbox"/> Curso <input type="checkbox"/> Modalidade _____ (18)						Ano de Funcionamento: _____				
Universo	Sigla	Local	Nome	Código	Sem	Datas			Capacidade			Distribuição de Vagas				Obs
						Apres	Início	Térm	Max	Ideal	Min	EB	Cv	OO-BR/NA	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)

Instruções para preenchimento:

- (1) Indicar o posto ou graduação do aluno.
- (2) Sigla do EE, CInstr, OM
- (3) Cidade, Estado
- (4) e (5) Denominação do Curso ou do Estágio e o seu Código, de acordo com as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército (Port N° 020-EME, 31 de Mar 93)
- (6) Duração em semanas - quando a duração incluir período de ensino à distância, esclarecer em observações
- (7), (8) e (9) Datas de apresentação, de Início e Término do C/Estg
- (10), (11) e (12) Capacidade Max, Ideal e Min, do EE, CInstr, OM
- (13) N° de vagas destinadas para o Exército Brasileiro
- (14) N° de vagas destinadas para Civis
- (15) N° de vagas destinadas para as Outras Organizações Brasileiras (OO/BR) e Nações Amigas (NA)
- (16) Total do número de vagas previstas
- (17) Observações julgadas necessárias
- (18) Marcar com "X" se são estágios ou cursos. Em caso de cursos, especificar a modalidade

ANEXO "E" - FICHA DE INFORMAÇÃO SOBRE CURSO/ESTÁGIO GERAL PARA CANDIDATO ESTRANHO AO EB

1. CURSO / ESTÁGIO

- nomenclatura e simbologia.

2. UNIVERSO

- Oficial ou St/Sgt.

3. PRÉ-REQUISITOS

- teste de idioma (nível desejado);
- exame médico;
- teste de aptidão física;
- estágio de idioma português.

4. DATAS

- Início do estágio de idioma:
- Término do estágio de idioma:
- Apresentação no EE:
- Início do curso / estágio:
- Término do curso / estágio:
- Desligamento do EE:

5. LOCAIS

- Estágio de idioma:
- Fases do curso / estágio:

6. UNIFORMES / TRAJES

- todos os necessários para as diversas atividades do curso/estágio.

7. DISPONIBILIDADE DE PNR

- sim / não.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

- qualquer outra informação que seja considerada útil para o futuro aluno.

PORTARIA Nº 007, DE 12 DE MARÇO DE 1999

Aprova a Diretriz para avaliação do Módulo Básico do Sistema Automatizado de Informações de Comando e Controle MARCONI (MACCIS).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 94, das IG 10-42 (Instruções Gerais para Correspondência, Publicações e Atos Normativos no Ministério do Exército), aprovada pela Portaria nº 433, de 24 de agosto de 1994, resolve:

Art. 1.º - Aprovar a Diretriz para Avaliação do Módulo Básico do Sistema Automatizado de Informações de Comando e Controle MARCONI (MACCIS), que com esta baixa.

Art. 2.º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA AVALIAÇÃO DO MÓDULO BÁSICO DO SISTEMA AUTOMATIZADO DE INFORMAÇÕES DE COMANDO E CONTROLE DA MARCONI (MACCIS)

1. FINALIDADE

- Orientar o emprego e avaliação do módulo básico do Sistema Automatizado de Informações de Comando e Controle da Marconi SpA (MACCIS).
- Definir atribuições e responsabilidades dos elementos envolvidos.

2. OBJETIVOS A ATINGIR

- Reproduzir uma rede local de Comando de Operações.
- Avaliar as possibilidades técnico-operacional do sistema automatizado de informações de comando e controle desenvolvido pela Marconi SpA.
- Identificar os componentes característicos de um sistema operacional de comando e controle.
- Levantar subsídios para a elaboração de requisitos operacionais e técnicos de um sistema de comando e controle para o Exército.
- Planejar operações, apresentações e “briefings”.
- Avaliar a possibilidade de habilitar recursos humanos para a operação de um sistema automatizado de comando e controle.

3. REFERÊNCIA

- BI EME nº 19, de 28 de janeiro de 1999.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. O EME coordenará a realização de testes com o Sistema Automatizado de Informações de Comando e Controle da Marconi (MACCIS), como parte das atividades de desenvolvimento do projeto e implantação do Sistema de Comando e Controle do Exército (SC2Ex).

b. Os testes serão realizados nos níveis operacional (COTER, GCmdo, GU e U) e técnico (STI e IPD), para permitir uma ampla avaliação de todas as suas possibilidades.

c. Possibilidades técnico-operacionais do módulo, sugeridas pela MARCONI:

1) Aplicações

- Manuseio de mensagens formatadas.
- Utilização de mapas digitais.
- Monitoramento da situação do teatro de operações.
- Gerenciamento do suprimento logístico.
- Apoio ao planejamento.
- Geração de ordens gráficas.
- Gerenciamento do emprego de forças militares, em qualquer tipo de operação.

2) Ferramentas de apoio ao trabalho em grupo

- Processamento de texto.
- Gerenciamento da informação de multimídia.
- Gerenciamento de planilhas eletrônicas.
- Correio eletrônico.
- Ferramentas para interação gráfica.

d. O módulo a ser avaliado é composto por um conjunto de hardware e software, fornecidos pela Marconi SpA, conforme discriminado a seguir:

- três computadores pessoais, com monitores de 17”;
- uma impressora a jato de tinta;
- *software*, contendo um sistema automatizado de apoio ao planejamento e controle de operações militares (manobra, logística, pessoal, apoios e comunicações).

e. Os testes serão realizados em três fases:

- 1ª fase: em Brasília, a cargo do COTER;
- 2ª fase: em Santo Ângelo-RS, a cargo do 1º B Com Div, após o fornecimento do módulo do sistema pela Marconi;
- 3ª fase: interligação dos dois módulos, por uma rede de longa distância.

f. A 1ª fase será iniciada pelo COTER, em Brasília. Posteriormente, o EME poderá designar outras OM para receber o módulo MARCONI, tendo em vista as necessidades de avaliação do sistema.

g. Essa sistemática poderá ser modificada, em função de se buscar as melhores condições para o atingimento dos objetivos estabelecidos.

h. A Marconi fará a instalação dos equipamentos e programas necessários, bem como o treinamento inicial do pessoal participante.

i. A participação da STI e do IPD ocorrerá no apoio técnico às OM envolvidas nos testes e, diretamente, na realização de avaliações do interesse dos respectivos Órgãos.

j. O módulo entregue às OM avaliadoras não poderá ser desfeito e nem utilizado para outro objetivo que não os definidos nesta Diretriz, e será devolvido ao EME quando findo o período

de testes estabelecido. Esse material foi internado no País em regime de admissão temporária e deverá ser devolvido à Marconi SpA.

5. EXECUÇÃO

a. Calendário

Data	OM	Atividade	Local
10 Mar 99	EME	Recebimento do material Expedição das diretrizes de avaliação dos testes	Brasília-DF
01 Abr 01 Set 99	COTER	Realização dos testes, conforme a Diretriz EME, no âmbito do COTER	Brasília-DF
A regular	1º B Com Div	Realização de testes, no âmbito do Sistema Tático de Comunicações da 3ª DE	Santo Ângelo-RS
A regular	COTER 1º B Com Div	Interligação dos sistemas de Brasília e Santo Ângelo	Brasília Santo Ângelo

b. Ao término dos períodos de testes e avaliação, as OM executoras deverão remeter ao EME um relatório, contendo, no mínimo, os seguintes tópicos:

- atividades realizadas;
- avaliação do sistema MACCIS com relação a sua concepção técnica e operacional, ferramentas e facilidades disponibilizadas, compatibilização com a doutrina do EB, deficiências, sugestões de requisitos técnicos e operacionais para um sistema de comando e controle para o Exército, no nível operacional.

6. ATRIBUIÇÕES

a. EME

1) Receber e controlar os equipamentos e programas recebidos da Marconi SpA e sua distribuição para as OM de execução.

2) Elaborar e expedir as diretrizes relativas às condições de execução da avaliação e dos testes do sistema MACCIS.

3) Acompanhar a realização das atividades previstas.

4) Elaborar relatório conclusivo sobre o sistema avaliado, em função das informações prestadas pelas OM executoras.

b. COTER

- EME.
- 1) Realizar a avaliação do sistema MACCIS, conforme o estabelecido nas diretrizes do EME.
 - 2) Elaborar o relatório de avaliação do sistema, ao final do período de testes.
 - 3) Solicitar apoio técnico da STI ou IPD, se necessário.
 - 4) Devolver todo o material recebido do EME, ao final do período de avaliação do sistema.

c. SCT/IPD

- 1) Participar da avaliação do sistema MACCIS, de acordo com orientação do EME.
- 2) Apoiar o COTER, 1º B Com Div e outras OM envolvidas na realização dos testes, quando solicitado.

d. STI

- 1) Participar da avaliação do sistema MACCIS, de acordo com orientação do EME.
- 2) Apoiar o COTER, 1º B Com Div e outras OM envolvidas na realização dos testes, quando solicitado.

e. 3ª DE/1º B Com Div

- EME.
- 1) Realizar a avaliação do sistema MACCIS, conforme o estabelecido nas diretrizes do EME.
 - 2) Elaborar o relatório de avaliação do sistema, ao final do período de testes.
 - 3) Solicitar apoio técnico da STI ou IPD, se necessário.
 - 4) Devolver todo o material recebido do EME, ao final do período de avaliação do sistema.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 009 /DGP, DE 10 DE MARÇO DE 1999

Fixa as vagas para o ingresso na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) em 2000.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 77.919, de 25 de junho de 1976, e suas modificações (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e pela Portaria Nº 081-EME, de 21 de agosto de 1997, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Fixar em 400 (quatrocentas) o número de vagas para o ingresso no Curso Preparatório de Cadetes do Exército, a ser realizado na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) em 2000.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 010 /DGP, DE 10 DE MARÇO DE 1999

Fixa as vagas para requalificação de sargentos corneteiros/clarins para o ano de 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Port Min Nr 156, de 26 de março de 1998 (IG 10-59), resolve :

Art. 1º Fixar em 04 (quatro) o número de vagas para a requalificação de 2º/3º Sgt Comt/Clar, para o ano de 1999.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº011/DGP, DE 16 DE MARÇO 1999

Aprova novas Instruções Reguladoras de Movimentação Referente a Guarnições Especiais (IR 30-17)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 61 da Portaria Ministerial Nº675, de 22 de outubro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras de Movimentação Referente a Guarnições Especiais (IR 30-17), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 051/DGP, de 07 de novembro de 1996.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DE MOVIMENTAÇÃO REFERENTE A GUARNIÇÕES ESPECIAIS (IR 30-17)

CAPÍTULO I

Finalidade

Art. 1º As presentes Instruções destinam-se a regular aspectos peculiares de movimentação relacionados com Guarnições Especiais (Gu Esp).

CAPÍTULO II

Época de Movimentação

Art. 2º A publicação da movimentação referente a Gu Esp será realizada, em princípio, até o final do mês de setembro de cada ano.

Parágrafo único. Fora desta época, poderá ser realizada movimentação para atender ao previsto no § 4º do Art. 7º destas Instruções.

CAPÍTULO III

Movimentação para Guarnição Especial

Art. 3º O prazo mínimo de permanência na Sede, na movimentação para Gu Esp, é de três anos para oficial e de quatro anos para praça, sendo um ano na mesma OM.

Art. 4º Os claros em Gu Esp serão preenchidos de acordo com o interesse do serviço.

Parágrafo único. O militar deverá satisfazer as seguintes condições:

I- não estar previsto para matrícula em curso ou estágio durante o prazo mínimo que deverá permanecer na Gu Esp;

II- quando integrar Quadro de Acesso e for previsível a sua promoção durante o prazo mínimo de permanência na Gu Esp, não poderá causar incompatibilidade funcional ou hierárquica;

III- não estar “sub judice” e nem respondendo a IPM;

IV- não ter condições de ser transferido “ex-officio” ou “a pedido” para a reserva remunerada, antes de completar o prazo mínimo de permanência na Gu Esp;

V- possuir Perfil, preferencialmente, com menção “MB” nas médias de atributos e de desempenho funcional;

VI- se praça, estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”.

Art. 5º A movimentação para Gu Esp deverá incidir no militar que ainda não tenha servido nessas Guarnições e que possua mais tempo em sua OM/ Sede de origem.

Parágrafo único. No caso de uma segunda movimentação para Guarnições Especiais da Amazônia, terão prioridade os militares possuidores do Curso de Operações na Selva.

Art. 6º Não poderá ser realizada movimentação para Gu Esp por conveniência da disciplina.

CAPÍTULO IV

Movimentação de Guarnição Especial

Art. 7º Os prazos mínimos de permanência em efetivo serviço em Gu Esp, computados continuamente, para efeito de movimentação, são os seguintes:

I- 1ª Categoria: 24 meses

II- 2ª Categoria: 36 meses.

§ 1º Para o militar destacado de sua Sede será computada a categoria da localidade para onde foi designado, devendo o Comandante da OM fazer constar em seu Boletim Interno a ordem de deslocamento e as datas de saída e de regresso.

§ 2º Para efeito de movimentação, o militar que servir em Gu Esp de 2ª Categoria e for destacado para uma de 1ª Categoria contará, também, o tempo passado nessa Guarnição, devendo ser considerado na contagem do seu prazo mínimo de permanência o resultado do somatório de ambos os períodos, considerando-se que para cada dia passado em Guarnição de 1ª Categoria equivale a um dia e meio na de 2ª Categoria.

§ 3º A contagem de tempo, referente aos prazos de que trata este artigo, será interrompida por movimentação entre Gu Esp.

§ 4º Somente por necessidade do serviço, assim considerado pelo Ministro do Exército ou pelo Chefe do DGP, poderão deixar de ser observados os prazos deste artigo.

Art. 8º O militar que estiver em Gu Esp e for promovido durante o prazo mínimo de permanência a que estiver obrigado, nela permanecerá, ocupando cargo compatível ou adido como se efetivo fosse, até completar o tempo previsto.

Parágrafo único. Na eventualidade de haver incompatibilidade hierárquica, o militar poderá ser movimentado antes do prazo mínimo de permanência.

Art. 9º O militar, após cumprir o prazo mínimo de permanência em Gu Esp, poderá ser movimentado, de acordo com o interesse do serviço e a critério do Órgão Movimentador. Para isso, poderá solicitar a sua movimentação, através do canal de comando, ao Comando Militar de Área.

§ 1º O Órgão Movimentador observará, para a movimentação, no que for exequível, o princípio da vivência profissional de âmbito nacional para os oficiais e regional para subtenentes e sargentos, prescrito no Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50).

§ 2º O Comando Militar de Área, após consolidar as solicitações de que trata este artigo, fará o seu encaminhamento ao DGP, dentro do prazo fixado nas IR 30-21, separando oficiais, do QEMA e QSG, por Arma, Quadro ou Serviço, e Praças, por QMS.

§ 3º Para facilitar a conciliação do interesse do serviço com o individual, no que for possível, o militar poderá indicar para a sua movimentação, por ordem de preferência:

I- se oficial, até cinco Sedes localizadas, obrigatoriamente, em C Mil A diferentes e nos quais ainda não tenha servido;

II- se subtenente ou sargento, cinco Sedes, sendo três, obrigatoriamente, localizadas no C Mil A em que servia anteriormente, ou optar pela permanência na Gu Esp na qual se encontre, caso suas indicações não puderem ser atendidas;

III- as movimentações para BRASÍLIA-DF estarão condicionadas à disponibilidade de PNR, exceto quando o militar informar não desejá-lo.

§ 4º O interesse do serviço prevalecerá sobre qualquer outro.

§ 5º Perde a possibilidade de indicação de Sedes estabelecida neste artigo, o militar que já a tenha utilizado para indicar a Gu Esp em que se encontre.

Art. 10. A movimentação do militar cuja permanência na OM se tornar inconveniente, será feita, a juízo do Órgão Movimentador, mediante solicitação fundamentada de seu Comandante, encaminhada através do canal de comando.

Art. 11. Para efeito de nivelamento entre OM, poderá ser movimentado o militar que, servindo em Gu Esp, já tenha cumprido o prazo mínimo de permanência, particularmente o enquadrado no § 5º do Art. 9º destas IR.

Parágrafo único. Para a movimentação prescrita neste artigo, o Órgão Movimentador poderá consultar o militar sobre a sua indicação de Sedes, exceto se estiver enquadrado no § 5º do Art. 9º destas IR.

Art. 12. Quando a classificação de uma Guarnição Especial mudar de 1ª para 2ª Categoria, ou deixar de ser considerada Especial, prevalecerá, para efeito de movimentação, a classificação vigente quando da apresentação do militar pronto para o serviço na Sede.

Art. 13. Ao militar que estiver servindo em Gu Esp que mudar de 2ª para 1ª Categoria, será estendida a possibilidade de movimentação correspondente à nova situação da OM, contado o prazo mínimo de permanência desde sua apresentação pronto para o serviço na Sede.

Art. 14. Quando uma Guarnição passar a ser classificada como Especial, o prazo mínimo de permanência, previsto no Art. 7º destas IR, será computado a partir da apresentação do militar pronto para o serviço na Sede.

Parágrafo único. No caso deste artigo, o militar, para adquirir condições de movimentação, deverá, além de completar o prazo mínimo de permanência, ter, pelo menos, um ano na Sede, contado a partir da vigência da legislação que considerou a Guarnição como Especial.

Art. 15. Quando ocorrer transferência de OM situada em Guarnição que não seja Especial para outra com essa classificação, o prazo mínimo de permanência será contado a partir da data de apresentação do militar pronto para o serviço na nova Sede.

Art. 16. O militar que, após completar o prazo mínimo de permanência em Gu Esp, requerer e/ou for designado para curso de pequena duração que não desligue da OM, será movimentado, por saída de Gu Esp, para OM onde possa aplicar os conhecimentos adquiridos.

Parágrafo único. A indicação de Sedes pelo militar, prevista no Art. 9º destas IR, só será atendida se houver, na Sede, OM onde possa aplicar os referidos conhecimentos.

Art. 17. O militar que, após completar o prazo mínimo de permanência em Gu Esp, requerer e/ou for designado para curso que implique em desligamento da OM, será movimentado

para a OM onde está previsto o seu funcionamento e, ao concluí-lo, será classificado onde possa aplicar os conhecimentos adquiridos.

Parágrafo único. Neste caso, o militar perde a possibilidade de indicação de Sedes, prevista no Art. 9º destas IR, para classificação por término de curso.

Art. 18. Os casos excepcionais e os omissos às presentes Instruções Reguladoras, serão, após estudo e parecer da D Mov, solucionados pelo Chefe do DGP.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERESTRES

PORTARIA Nº 016 – COTER, DE 9 DE MARÇO DE 1999.

EXPERIMENTAÇÃO DO CADERNO DE INSTRUÇÃO CI 20-10/2 -LIDERANÇA, CONSELHOS AOS OFICIAIS E SARGENTOS QUE SERVEM NA TROPA- EDIÇÃO EXPERIMENTAL.

O Comandante de Operações Terrestres, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial Nr 433, de 24 de agosto de 1994, resolve:

Art 1º – Expedir, em caráter experimental, o Caderno de Instrução CI 20-10/2 – Liderança, Conselhos aos Oficiais e Sargentos que servem na tropa.

Art 2º – Estabelecer que a experimentação deste Caderno de Instrução seja realizada durante os anos de 1999, 2000, 2001 e 2002.

Art 3º – Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando automaticamente revogada em 31 de dezembro de 2002.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL
MINISTRO DO EXÉRCITO

NOMEAÇÃO DE OFICIAL

PORTARIA Nº 052, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, "ex-officio", Oficial do seu Gabinete, a 1º Ten QCO/PSICO EULÁLIA ALVES CORREIA MAURMANN.

PORTARIA Nº 053, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, "ex-officio", Oficial do seu Gabinete, o 2º Ten QAO Mat Bel EGON LEONHARDT.

PORTARIA Nº 087, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, "ex-officio", Oficial do seu Gabinete, o 2º Ten QAO Adm G CARLOS VILMAR DA SILVA.

PORTARIA Nº 099, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, "ex-officio", Oficial do seu Gabinete, o 2º Ten QAO Adm G OSNY BANKS MACHADO.

PORTARIA Nº 127, DE 08 DE MARÇO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, "ex-officio", Oficial do seu Gabinete, a contar de 23 Fev 99, o Maj Inf EDUARDO PAIVA MAURMANN.

PORTARIA Nº 056, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1999.

Recondução de Membro Efetivo da C P O

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 Set 98, resolve

RECONDUZIR,

de acordo com o parágrafo 1º do art. 27 da Lei nº 5.821, de 10 Nov 72 (Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas), para Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 30 de janeiro de 1999, o General-de-Divisão Combatente SYLVIOLUCAS DA GAMA IMBUZEIRO.

PASSAGEM DE PRAÇA À DISPOSIÇÃO

PORTARIA Nº 059, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “d”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

da Casa Militar da Presidência da República, por necessidade do serviço, "ex-officio", o 2º Sgt Mus JOSÉ PAULO COUTAS FIGUEIREDO.

PORTARIA Nº 080, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “d”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

da Casa Militar da Presidência da República, por necessidade do serviço, "ex-officio", o Subten Art NILTON BASSO DE COSTA.

PORTARIA Nº 081, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “d”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

da Casa Militar da Presidência da República, por necessidade do serviço, "ex-officio", o 1º Sgt Inf PAULO DE SOUZA PIRES.

PORTARIA Nº 089, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “d”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Estado-Maior das Forças Armadas, por necessidade do serviço, "ex-officio", o Subten Art FLAVIO NEWTON PINHEIRO MEDEIROS.

PORTARIA Nº 100, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “d”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Estado-Maior das Forças Armadas, por necessidade do serviço, "ex-officio", o 1º Sgt Art LUIZ ANTONIO RIBEIRO.

PORTARIA Nº 101, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “d”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

da Casa Militar da Presidência da República, por necessidade do serviço, "ex-officio", o Subten Cav JOSÉ CIRO DA SILVA.

PORTARIA Nº 125, DE 08 DE MARÇO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “d”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

da Casa Militar da Presidência da República, por necessidade do serviço, "ex-officio", a fim de prestar serviço na Agência Regional do Amazonas da Subsecretaria de Inteligência, o 2º Sgt Inf ANDRÉ ALVES DA GAMA.

PASSAGEM DE OFICIAL À DISPOSIÇÃO

PORTARIA Nº 060, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

da Casa Militar da Presidência da República, por necessidade do serviço, "ex officio", o Maj Inf QEMA TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA.

PORTARIA Nº 082, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, com base no art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Ministério Extraordinário de Projetos Especiais (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "ex-officio", o Cel Eng QEMA ORLANDO GONÇALVES PAMPLANO.

PORTARIA Nº 084, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, com base no art. 9º, inciso II, letra "b" e "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Estado-Maior das Forças Armadas (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "ex-officio", o Ten Cel Inf LUIZ CARLOS HAUTH, sendo, em consequência, exonerado de Oficial do seu Gabinete.

PORTARIA Nº 107, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, com base no art. 9º, inciso II, letra "b" e "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Superior Tribunal Militar (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "ex-officio", o 2º Ten QAO Adm G GIOVANI DA SILVA SCARANO, sendo, em consequência, exonerado de Oficial do seu Gabinete.

PORTARIA Nº 108, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Estado-Maior das Forças Armadas, por necessidade do serviço, "ex-officio", a fim de servir no Hospital das Forças Armadas, o Cap Med SERGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO.

PORTARIA Nº 123, DE 03 DE MARÇO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Estado-Maior das Forças Armadas (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "ex-officio", o Cel Int QEMA JOSE LUIS GONÇALVES MENIN.

EXONERAÇÃO DE OFICIAL

PORTARIA Nº 061, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, "ex-officio", Oficial do seu Gabinete, o Cel Cav QEMA LUIZ VERISSIMO DE CASTRO.

PORTARIA Nº 124, DE 8 DE MARÇO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, "ex-officio", a contar de 1º de março de 1999, de Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Cav QEMA SEBASTIÃO JOSÉ MORENO GAMA.

PORTARIA Nº 088, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1999

Passagem de militar à disposição do Governo do Estado de Pernambuco

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Governo do Estado de Pernambuco, a fim de exercer função de natureza militar, junto à Secretaria Extraordinária de Defesa Social, o 1º Ten QAO Adm G CARLOS ALEXANDRINO DOS SANTOS FILHO.

PORTARIA Nº 098, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 Set 98, e de acordo com o art. 81, item I, da Lei nº 6.880, de 09 Dez 80, resolve

AGREGAR,

ao respectivo Quadro, o General-de-Divisão Combatente NELSONBEUST.

PORTARIA Nº 102, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999

Dispensa e Designação de Oficial para a Comissão de Fiscalização e Manutenção de Material de Aviação (COMFIMA) no País

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso I do Art 87 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do Art 28 do Decreto Nr 93.188, de 29 de agosto de 1986, e tendo em vista o que propõe o Departamento de Material Bélico, resolve:

Art 1º Dispensar da “Comissão de Fiscalização e Manutenção de Material de Aviação” (COMFIMA), no País, instituída pela Portaria Ministerial Nr 636, de 02 de outubro de 1995, com sede nas instalações da HELIBRAS, em Itajubá-MG, a partir de 15 Fev 99, o Maj QMB ARLINDO ANTÔNIO LOPES DE ARAÚJO.

Art 2º Designar, para integrar a referida Comissão, a partir de 15 Fev 99, o Cap QMB WALTER MASSARUMIHARA, do 3º Esqd Av Ex.

PORTARIA Nº 104, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999

Nomeação de Membro Efetivo da C P O

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 Set 98, resolve

NOMEAR,

de acordo com o parágrafo 1º do art. 27 da Lei nº 5.821, de 10 Nov 72 (Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas), Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, o General-de-Brigada EDSONDE OLIVEIRA GOULARTE.

PORTARIA Nº 105, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999.

Nomeação de Diretor de Organização Militar

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere a letra a), item II, do art. 9º, do Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, “ex officio”, para o cargo de Diretor da BIBLIEx (RIO DE JANEIRO – RJ) o Cel Eng (CP 15649-7) LUIZ EUGENIO DUARTE PEIXOTO, da DAC (RIO DE JANEIRO-RJ).

PORTARIA Nº 106, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999.

Concessão da Medalha Militar

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

CONCEDER

o Passador de Platina, da Medalha Militar, ao Gen Div (019112520-2) PEDRO AUGUSTO DA SILVA NETO, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, por haver completado, em 04 de abril de 1998, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas, pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

PORTARIA Nº 113, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999

Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 9º, item II, letra b), da Portaria Ministerial nº 540, de 18 de setembro de 1992, resolve

EXONERAR,

a contar de 08 de janeiro de 1999, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo no Instituto Militar de Engenharia, o General-de-Divisão da Reserva Remunerada (017248670-6) SÉRGIO RUSCHEL BERGAMASCHI.

PORTARIA Nº 114, DE 01 DE MARÇO DE 1999

Exoneração de Comandante de Organização Militar

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere a letra a), do item II, do Art 9º, do Decreto Nr 2040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, “ex-officio”, do cargo de Comandante do 11º R C Mec - PONTA PORÃ,MS - o Cel Cav (CP 16967-2) CARLOS LORENZINI, transferindo-o do QO para o QEMA.

PORTARIA Nº115, DE 01 DE MARÇO DE 1999

Nomeação de Comandante de Organização Militar

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere a letra a), do item II, do Art 9º, do Decreto Nr 2040, de 21 de outubro de 1996, resolve

N O M E A R,

por necessidade do serviço, “ex-officio”, para o cargo de Comandante do 11º R C Mec - PONTA PORÃ,MS - o Ten Cel Cav (CP 18597-5) SEBASTIÃO JOSÉ MORENO GAMA, do Gab Min Ex (BRASÍLIA-DF), transferindo-o do QEMA para o QO.

DESIGNAÇÕES

PORTARIANº 116 , DE 02 DE MARÇO DE 1999.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 1999, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 061, de 13 de agosto de 1998, resolve:

Designar o Cap Art RONI BAKSYS PINTO, do 14º GAC, para freqüentar o Curso Avançado de Artilharia de Campanha (Atv V99/146), no Fort Sill/Oklahoma, nos EUA, com duração aproximada de 05 (cinco) meses e início previsto para a 1ª quinzena de abril do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIANº 117 , DE 02 DE MARÇO DE 1999.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 1999, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 061, de 13 de agosto de 1998, resolve:

Designar o Cap Cav JOSÉ RICARDO VENDRAMIN NUNES, da EsAO, para freqüentar o Curso Avançado de Blindados (Atv V99/145), no Fort Knox/kentucky, nos EUA, com duração aproximada de 05 (cinco) meses e início previsto para a 2ª quinzena de abril do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIANº 118 , DE 02 DE MARÇO DE 1999.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Designar o 1º Ten Med José Henrique Fernandes Rosalino, do HGeSP, para viajar a Buenos Aires/Argentina, no dia 03 de março do corrente ano, a fim de acompanhar uma dependente de militar desta Força, cujo retorno ao Brasil exige cuidados médicos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 126 , DE 08 DE MARÇO DE 1999.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Designar o Cel Cav WENCESLAU MANGEON DOS SANTOS, do EME, para participar de Reunião Preparatória do Exercício de Paz “ SUR 99 “ a ser realizada em La Paz/Bolívia, no período de 9 a 12 de março do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Ministério do Exército, no que se refere a diárias no exterior.

PORTARIA Nº 130 , DE 09 DE MARÇO DE 1999.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 1999, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 061, de 13 de agosto de 1998, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados, da ECEME, para exercerem a função de Instrutor do Centro de Estudos do Exército (Atv X99/056), na Guatemala, pelo período aproximado de dois anos e início previsto para a primeira quinzena de agosto de 1999.

- Ten Cel Inf FERNANDO VELOZO GOMES PEDROSA; e
- Ten Cel Cav EDUARDO SCALZILLI PANTOJA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 131, DE 09 DE MARÇO DE 1999.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 1999, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 061, de 13 de agosto de 1998, resolve:

Designar o Ten Cel Art SÉRGIO JOSÉ PEREIRA, da ECEME, para frequentar o Curso na Escola de Guerra do Exército (Atv V99/148), na US Army War College/Pensilvânia, nos EUA, com duração aproximada de 12 (doze) meses e início previsto para a 1ª quinzena de junho do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de

3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 132, DE 09 DE MARÇO DE 1999.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Designar o Ten Cel Inf ADELIO DE SOUSA MARTINS, da ECEME, para exercer a função de Instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior em Honduras, por um período aproximado e inferior a dois anos e início previsto para a primeira quinzena de agosto do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 133, DE 09 DE MARÇO DE 1999.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 1999, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 061, de 13 de agosto de 1998, resolve:

Designar o 1º Ten Cav CARLOS ALEXANDRE GEOVANINI DOS SANTOS, do 17º R C Mec, para freqüentar o Curso de Comandante de Esquadrão de Carros de Combate (Atv V99/139), na Panzer Truppen Schule/Munster, na Alemanha, com duração aproximada de 05 (cinco) meses e início previsto para a 1ª quinzena de julho do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 120, DE 3 DE MARÇO DE 1999.

Exoneração e Nomeação de Membros Efetivos da C P O

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 Jul 98, resolve:

1 - EXONERAR,

de Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, o General-de-Brigada Combatente JOSÉ BATISTA DE QUEIROZ.

.2 - NOMEAR,

de acordo com o parágrafo 1º do art. 27 da Lei nº 5.821, de 10 Nov 72 (Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas), Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, o General-de-Divisão Combatente PLÍNIO ABREU COELHO.

PORTARIA Nº 121, DE 3 DE MARÇO DE 1999.

Exoneração e Nomeação de Membros Efetivos da C P O

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 Jul 98, resolve:

1 - EXONERAR,

de Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, o General-de-Divisão Intendente JOSÉ ANDRÉ TAUIL.

2 - NOMEAR,

de acordo com o parágrafo 1º do art. 27 da Lei nº 5.821, de 10 Nov 72 (Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas), Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, o General-de-Brigada Interdente REMY GRAETER.

PORTARIA Nº 128, DE 09 DE MARÇO DE 1999

Exoneração/Nomeação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

EXONERAR do cargo de Instrutor da Escola das Américas, no Fort Benning, nos Estados Unidos da América, o Tenente-Coronel da Arma de Infantaria RACINE BEZERRA LIMA FILHO, a contar de 22 de dezembro de 1999;

NOMEAR para o mesmo cargo, o Tenente-Coronel da Arma de Engenharia JOSÉ ANTONIO MENDONÇA DA CRUZ, pelo prazo de dois anos.

Trata-se de missão permanente no exterior, de natureza militar, definida pelo art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com os Decretos nº 72.021, de 28 de março de 1973, 91.256, de 20 de maio de 1985, 2.016, de 10 de outubro de 1996, 1.299, de 31 de outubro de 1994, 2.098, de 18 de dezembro de 1996 e 2.583, de 12 de maio de 1998, permitindo que o militar se faça acompanhar de seus dependentes.

PORTARIA Nº 129, DE 09 DE MARÇO DE 1999.

Prorrogação de designação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto no 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Prorrogar, até 10 de maio do corrente ano, a missão dos militares abaixo relacionados, designados pela Portaria Ministerial nº 591, de 18 de setembro de 1998:

Maj Art MARCÍLIO PEREIRA DE OLIVEIRA, do Btl Mnt Sup Av Ex; e

Maj Eng CLÁUDIO AUGUSTO FENLEY, do C I Av Ex

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão continua sendo enquadrada como transitória, militar, sem dependentes e com ônus total para o Ministério do Exército.

DESPACHO MINISTERIAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999

QUOTA COMPULSÓRIA

PS nº 017/99-GME;e
PR nº12144/98-GME.

No processo originário do requerimento, datado de 13 de novembro de 1998, em que o Ten Cel Inf (031388792-3) **HÉLCIO BRUNO DE ALMEIDA**, servindo no Centro de Inteligência do Exército, requer sua inclusão na Quota Compulsória, referente ao ano-base de 1999, visando a sua passagem para a reserva remunerada, dou, concordando com o Parecer da Comissão de Promoções de Oficiais, o seguinte

DESPACHO

1. **DEFERIDO.** A Comissão de Promoções de Oficiais relacione o requerente para inclusão na Quota Compulsória, referente ao ano-base de 1999, no posto de Tenente-Coronel, caso esta venha a ser aplicada.

2. Publique-se e archive-se na Comissão de Promoções de Oficiais.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

MEDALHA MILITAR - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 004-DGP/DCA, DE 09 DE MARÇO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cap Farm	014975583-7	BELMIRO SCALÉRCIO MARQUES	02 Fev 95	HCE
Cap Dent	049871443-5	JULIO FERNANDO PINTO TITONEL	26 Jan 98	EsSA
Cap Med	085828063-9	WLADIMIR FIGUEIRÓ CUNHA	26 Jan 97	HCE
1º Ten Int	018781593-1	CARLOS ALEXANDRE ROMERO BARBEDO	18 Fev 98	25º B Log (Es)
1º Ten QMB	020332174-0	EMERSON FERNANDO SILVESTRE DIAS	16 Fev 98	22º D Sup
1º Ten Com	018787493-8	JOÃO MATOS PINHEIRO FILHO	04 Fev 98	25º B Log (Es)
1º Sgt Inf	013121852-1	RONALDO LUIZ CORRÊA	13 Fev 95	CEP
2º Sgt Inf	047834103-5	ALEXANDRE CÉSAR DE PAULA MENDES	10 Fev 96	10º BI
2º Sgt Inf	049875363-1	CARLOS ANTUNES CASTRO DA SILVA	02 Fev 98	4º BPE
2º Sgt Inf	020111914-6	EDUARDO NEWTON PINTO	29 Jan 97	Ba Av T
2º Sgt Inf	049752723-4	GERALDO MENEZES DE FARIAS	29 Jan 97	10º BI
2º Sgt Inf	030898524-1	GIOVANI MARCELO VISENTINI POZZOBON	04 Fev 98	54º BIS
2º Sgt Inf	049892553-6	JEREMIAS PIRES SILVA	31 Jan 99	CMCG
2º Sgt Eng	041954004-2	JOSÉ HAMILTON PEREIRA MOREIRA	05 Fev 98	CPOR/PA
2º Sgt Int	014771643-5	MARCO ANTONIO CARDOSO SOARES	29 Jan 97	25º B Log (Es)
2º Sgt MB Mnt Auto	018382013-3	MARCO ANTÔNIO JOVIANO	03 Fev 95	Pq R Mnt/12
2º Sgt Cav	030716604-1	NELSON LUIS RODRIGUES DOS SANTOS	29 Jan 97	20º R C B
2º Sgt Int	011586883-8	PAULO ROBERTO DA SILVEIRA	10 Set 98	11º R C Mec
2º Sgt Inf	105105783-2	ROBSON DO NASCIMENTO CANTANHEDE RIBEIRO	01 Fev 95	24º BC
2º Sgt Eng	101034784-5	SÍLVIO SALES DE MENDONÇA	04 Fev 98	9º BE Cmb
2º Sgt Com	049876033-9	VALDILEI DE ANDRADE CARDOSO	28 Jan 98	51º BIS
3º Sgt Mus	099975303-1	IZAIAS CASSIANO	19 Set 97	2º R C Mec
3º Sgt Inf	085846983-6	REGINALDO ALVES GOMES	04 Fev 98	EsSA
Cb	030597854-6	ANTONIO FERNANDO DA SILVA	31 Jan 96	12º R C Mec
Cb	085730013-1	CLÁUDIO LUIZ DE MELO COELHO	26 Jan 94	8º D Sup
Cb	014899823-0	CLEBER ALVES MARTINS	30 Jan 94	1º B F Esp
Cb	118276593-1	DOMINGOS MARQUES DA SILVA	04 Fev 98	11º D Sup
Cb	036986443-4	EDSON RAMOS DE MELO	01 Fev 95	1º R C Mec
Cb	076298483-9	ELIAS ANDRADE	04 Fev 98	10º Esqd C Mec

Cb	117916793-5	ERONI BORGES FONSECA	26 Jan 94	11° D Sup
Cb	025278673-6	FRANCISCO FERNANDES ARRUDA	27 Jan 94	5° BIL
Cb	025583503-5	ISRAEL ANTONIO MARIANO	05 Fev 95	2° BPE
Cb	127552803-0	JANILSON SANTOS RAMOS	09 Fev 98	Cia C 12ª RM
Cb	018390343-4	JOÃO BATISTA BERNARDO	14 Mai 95	1° B F Esp
Cb	014674913-0	JOÃO FERNANDO DA SILVA	30 Jun 93	CCFEx/FSJ
Cb	018335383-8	JORGE MIRANDA DA SILVA	02 Fev 95	1° B F Esp
Cb	010242623-7	JOSÉ ARTUR DA SILVA	29 Jan 97	25° B Log (Es)
Cb	019223143-9	MARCO ANTONIO MESSIAS DO NASCIMENTO	02 Fev 97	1° B F Esp
Cb	118127953-8	MOISÉS DA SILVA SOUSA	09 Jun 96	CMPR
Cb	018384453-9	PAULO MONTEIRO DA SILVA FILHO	01 Fev 95	1ª Cia Eng Cmb Pqdt
Cb	018677353-7	ROGÉRIO BENTO DE QUEIROZ	31 Jan 96	21° GAC
Cb	036986183-6	VALDEMIR DA SILVA DEDESMA	01 Fev 95	1° R C Mec
Cb	047712537-1	WANDERLEY DOS SANTOS	02 Mai 95	4° D Sup
Cb	020352114-1	WASHINGTON DOS SANTOS	01 Mai 98	2° BPE
Sd	099904883-8	JOÃO FERREIRA DA SILVA	29 Jan 97	18° B Log

PORTARIA Nº 005-DGP/DCA, DE 09 DE MARÇO DE 1999.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cap Int	011515183-9	LUCIANO DIAZ PAGLIARINI	24 Jul 98	Cia C 1ª RM
Cap Inf	014968023-3	SIMONAL SILVA DE SOUZA	04 Mar 98	1º B Gd
1º Ten Art	020332104-7	ADRYANO ALESSANDRO MARINHO NUNES CARNEIRO	19 Fev 98	4º GAA Ae
1º Ten Inf	020334944-4	SÉRGIO AUGUSTO ESMANHOTTO	18 Fev 98	7º BIB
2º Sgt Inf	036623533-1	GERTON GERMANO ZALTRON	04 Fev 98	23º BC
2º Sgt Inf	019394253-9	JOSÉ EDUARDO FABRES DE JESUS	28 Jan 98	38º BI
3º Sgt Inf	085850023-4	DOMINGOS DA ROCHA PEREIRA	04 Fev 98	24º BC
3º Sgt Art	030900474-5	ELTON SCHUWANTZ PEREIRA	04 Fev 98	6ª Bia AA Ae
Cb	018537453-5	ADEILSON FARIA SILVA	31 Jan 96	1º BF Esp
Cb	018575873-7	ALVARO JOSÉ DA SILVA	08 Fev 96	1º BF Esp
Cb	085845993-6	ANTÔNIO OLEGÁRIO DE SOUZA MENDES	04 Fev 98	23º B Log SL
Cb	076295573-0	ARLAN ANTONIO LINS FERREIRA	04 Fev 98	59º BIMtz
Cb	018792813-0	CARLOS ALBERTO DA SILVA	04 Fev 98	1º BIMtz(Es)
Cb	099982953-4	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO	04 Fev 98	20º RCB
Cb	020089094-5	CELSON PEREIRA DA SILVA	01 Mai 98	2º BPE
Cb	020366344-8	EDILSON MISAEL MOURA	12 Mai 98	B Mnt Sup Av Ex
Cb	127477343-9	EDILSON NUNES DE MELO DUTRA	05 Mar 96	CFSol/8º BIS
Cb	085843923-5	EDVALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO RAMOS	17 Fev 98	23º B Log SL
Cb	049896083-0	EIDIMAR LINS DE OLIVEIRA	31 Out 98	10º BI
Cb	020349674-0	FERNANDO FERREIRA	31 Mai 98	2º BPE
Cb	127517993-3	FRANCISCO CAMPOS DE MIRANDA	29 Jan 97	CFSol/8º BIS
Cb	085845923-3	GIL CHAVES DA SILVA FILHO	04 Fev 98	23º B Log SL
Cb	085844273-4	ILMO MACHADO PEREIRA	04 Fev 98	23º B Log SL
Cb	020345194-3	IRAN DE SOUZA FERREIRA	03 Fev 98	Bia Cmdo 1ª Bda AA Ae
Cb	085845953-0	JOÃO PAULO COSTA DO CARMO	04 Fev 98	23º B Log SL
Cb	019232363-2	JOSÉ HENRIQUE PASSOS DOS SANTOS	29 Jan 97	1º GAA Ae
Cb	127547773-3	JOSÉ MARIO DA SILVA GONDIM	05 Fev 98	61º BIS
Cb	105182773-9	JULIO CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	16 Fev 97	23º BC
Cb	127531823-4	LUIS PESSOA DE SEIXAS	28 Fev 97	CFSol/8º BIS
Cb	019289933-4	LUIZ PAULINO	29 Jan 97	1º BF Esp
Cb	020345584-5	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	08 Fev 98	2º BPE
Cb	018384403-4	MARCELO SOUZA OLIVEIRA	01 Fev 95	1ª Cia Eng Cmb Pqdt
Cb	019282593-3	MARCO AURÉLIO AMÂNCIO	08 Fev 97	1º BF Esp
Cb	085852623-9	MOISÉS FERNANDES DOS SANTOS	14 Fev 97	23º B Log SL
Cb	030773844-3	NATOR SILVEIRA DE SOUZA	29 Jan 97	Cia C/6ª DE
Cb	018536783-6	NEDIMAR SOUZA SANTOS	31 Jan 96	1º BF Esp
Cb	020356284-8	NILSON RODRIGUES GOMES	04 Fev 98	2º BPE
Cb	085836813-7	ORLANDO NATALINO LEITE DOS SANTOS	29 Jan 97	8º D Sup
Cb	030759914-2	OSMAR GONZALES	29 Jan 97	12º RC Mec
Cb	020348314-4	RICARDO ALVES DA SILVA	12 Fev 98	22º D Sup
Cb	049882123-0	ROBERTO CÂNDIDO DA TRINDADE	04 Fev 98	1º BF Esp
Cb	018575603-8	ROBSON ALVES GOMES	31 Jan 96	1ª Cia Eng Cmb Pqdt
Cb	127550943-6	ROSINALDO RIBEIRO COELHO	04 Fev 98	CIGS
Cb	020366334-9	SIDNEI APARECIDO RODRIGUES	04 Fev 98	Ba Av T
Cb	019255453-3	WALLACE MACEDO MECHILIS	29 Jan 97	1º BF Esp

PORTARIA Nº 006-DGP/DCA, DE 09 DE MARÇO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Ten Cel Med	014911232-8	ANTONIO SALVADOR DOS SANTOS	12 Mar 97	Cmdo 1ª RM
Ten Cel Inf	114203592-0	ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	08 Fev 97	CIGS
Ten Cel Med	027434862-2	WALDEMAR FERREIRA DE SOUZA FILHO	04 Out 98	D Sau
Maj Inf	026994852-7	ANTÔNIO CESAR BAUS	14 Mar 98	28º BIB
Maj Cav	026805412-9	FERNANDO LUIZ PACHECO DA COSTA	28 Abr 97	20º B Log Pqdt
Maj Com	051599632-0	JORGE LUIZ DA SILVA	20 Fev 98	CMC
Maj Inf	073840872-3	LAURÊNIO ANTÔNIO HOLANDA PEREIRA	21 Fev 98	57º BIMtz (Es)
Maj Inf	023685152-3	LUIZ CARLOS RIBEIRO LEITE	01 Mar 95	4º CTA
Maj Cav	025181182-4	MARCELO MARTINS	10 Fev 96	AMAN
Maj Art	026995332-9	MARCO AURÉLIO SOUTO DE ARAÚJO	27 Fev 98	CCFEx/FSJ
Maj Int	124691552-2	PAULO DA SILVEIRA TAPAJÓS	06 Mai 98	Cmdo 2ª RM
Maj Art	017879532-4	RUI CESAR DA SILVEIRA BARBOSA	04 Mar 98	11º GAC
Maj Cav	115519452-3	WALTER GOMES DA SILVA JÚNIOR	12 Fev 98	CComSEx
Cap Dent	019638323-6	LENOIR LOPES DE OLIVEIRA	10 Mar 98	17º B Log
Cap Inf	011455813-3	JOÃO CARLOS ROBERTO DE SOUZA	14 Mar 98	3º CTA
Subten Eng	072762452-0	EDSON DE MEDEIROS PINTO	12 Jun 96	CECMA
1º Sgt Com	116001312-2	ALFREDO JOSÉ DE GOUVÊA JÚNIOR	21 Jan 97	Cia Cmdo 7ªRM/7ªDE
1º Sgt Inf	019039742-2	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	03 Fev 99	CIE
1º Sgt Int	103318022-3	CARLOS AUGUSTO MOREIRA E SILVA	29 Ago 98	CMF
1º Sgt Av Ap	017743482-6	CRISTÓVÃO HENRIQUE PINTO DA SILVA	23 Jan 98	4º Esqd Av Ex
1º Sgt Inf	043803263-3	DEMIVAL MOREIRA DASILVA	29 Set 98	41º BIMtz
1º Sgt Sau	065680032-3	EVERTON LIMA ARIMATEA	20 Jan 97	HGeR
1º Sgt Inf	047696692-4	GARIBALDI BARBOSA DA SILVA	31 Ago 98	33º BIMtz
1º Sgt Inf	116024982-5	IVAI MAGDALENA PINTO	02 Jun 97	Gab Min Ex
1º Sgt Mnt Com	026799902-7	IVAN CLEY DE MORAIS	09 Jan 97	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Inf	111665702-2	JOÃO OROZIMBO DA SILVA	16 Mai 98	CMPR
1º Sgt Inf	017742832-3	JOSÉ FERNANDES UCHOA DE ALCÂNTARA FILHO	07 Jul 98	PMPV
1º Sgt Inf	037969332-8	JOSÉ RONALDO SANTOS DO NASCIMENTO	13 Abr 98	2º BC
1º Sgt Inf	108194072-6	LEUDIMAR DE JESUS SÁ MARTINS	08 Jan 98	CMF
1º Sgt Inf	032893052-4	LUIZ CESAR RAMIRES DA SILVA	09 Jan 95	3ª Cia Fron/FC
1º Sgt Mus	020408332-3	MARCOS ANTONIO DINIZ	01 Jun 92	2º BPE
1º Sgt Art	036161372-2	NILLS NELSON BAIROS NUNES	20 Mar 98	CMPR
1º Sgt Inf	017818832-2	SEBASTIÃO FIGUEIRÓ DE ALMEIDA	09 Abr 98	CFRN/5ºBIS
2º Sgt Mus	017851232-3	OSCAR FERREIRA GONZAGA	08 Jan 98	REsC
3º Sgt QE	113972462-7	FRANCISCO LOPES DA SILVA	24 Jan 95	SCT
3º Sgt QE	015450570-5	GERSON COSTA DUTRA	27 Jan 90	20ª CSM
3º Sgt QE	087070872-4	JOSÉ DE JESUS ROCHA SENA	28 Jan 98	51º BIS
3º Sgt QE	089782192-2	JOSÉ OSMAR RODRIGUES SILVA	04 Fev 99	51º BIS
3º Sgt QE	039813971-7	LUIZ BATISTA BRUM	09 Jan 92	HGuSM
Cb	014745772-5	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	01 Fev 96	1º BIMtz (Es)
Cb	094288432-1	OLÁVIO GUEDES DE SOUZA	21 Abr 97	17º B Fron
Cb	017746012-8	ROBERTO DE SOUZA LIMA	10 Fev 98	5ª DL
T1	036067172-1	OTÁVIO JOSÉ CARDOSO DA SILVA	09 Fev 97	CISM
T1	017749952-2	VALTER BRUNO DE OLIVEIRA FILHO	15 Ago 98	ECEME

PORTARIA Nº 007-DGP/DCA, DE 09 DE MARÇO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado trinta anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cel Int	025818911-7	ÁLVARO MARTINS	15 Mar 98	Cmdo 4ª RM/4ª DE
---------	-------------	----------------	-----------	------------------

Cel Inf	032698781-5	EDUARDO CÉZAR DE ALMEIDA ESTRÁZULAS	30 Dez 97	DSM
Cel Art	025819951-2	JOÃO CLARET BALLEs	05 Abr 98	6º GACos M
Cel Int	023476381-1	JOSÉ ARNALDO FAZZA	26 Mai 97	HFA
Cel Inf	014228081-7	JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA	02 Abr 97	ADIFA/México
Cel Art	019157761-8	LUIZ PEREIRA LEITENETO	09 Out 98	2º GAA Ae
Cel Inf	010345601-8	MARIO JORGE BELL DE CAMPOS	19 Fev 97	DEP
Cel QEM	025820651-5	MÁRIO PIRES FILHO	07 Mai 98	3ª DL
Cel Com	015494631-3	ORLANDO VIEIRA DE ALMEIDA	05 Mar 98	ADIEx/Peru
Cel Inf	017183191-0	PAULO HENRIQUE MARTINS CERÁVOLO	06 Fev 99	AMAN
Cel Cav	023477161-6	PAULO MENDIA GRANADO	06 Mar 97	Cmdo 1ª RM
Cel Art	032659331-6	SÉRGIO DIAS DA COSTA AITA	22 Fev 98	ECEME
Ten Cel Com	025821341-2	SERGIO DE SOUZA BUENO	10 Abr 98	SEF
Cap QAO Adm G	012253691-5	CÉZAR ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA	06 Mai 96	MHEX/FC
Cap QAO Topo	044492681-0	JAERSON DOS REIS BARRADAS	02 Out 98	5ª DL
Cap QAO Adm G	035886591-3	VANDERLI ANTONIO BENE DE FREITAS	04 Out 93	Cmdo 2ª RM
1º Ten QAO Sau	044493301-4	ADONIS GONÇALVES PINHEIRO	06 Fev 97	H Gu N
1º Ten QAO Adm G	102861831-0	ANTONINO TELES DOS SANTOS	26 Mar 98	CFRR/7º BIS
1º Ten QAO Adm G	017909500-5	JOACIL PEDROSO DA SILVA	22 Mai 96	17ª CSM
1º Ten QAO MB	044582781-9	JOSÉ CARLOS PAIVA PEREIRA	28 Ago 98	18º B Log
1º Ten QAO Adm G	044457091-5	JOSÉ DOS SANTOS SILVA	11 Nov 97	Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Ten QAO Adm G	023338551-7	JOSÉ VANDERLEI PRADO FREDERICO	16 Mar 97	5ª CSM
1º Ten QAO Adm G	047313291-8	ROMILDO SALES BARROSO	09 Jan 99	3ª CSM
2º Ten QAO Adm G	066869151-2	ARNALDO BARRETO DE ANDRADE	17 Jul 98	CMB
2º Ten QAO Adm G	096477541-5	JORGE VEIGA ESCOBAR	03 Set 98	Cmdo 3ª RM
Subten MB Mnt Auto	076981371-8	ALBERTO MONTEIRO ROCHA	09 Jan 99	DMB
Subten Art	036779521-8	DANIEL DE LIMA SILVA	07 Jul 98	H Gu SM
Subten Com	096515051-9	HÉLIO BENITES FRAGA	17 Fev 99	DCA
Subten Art	044581621-8	JOÃO GRUJAHU DOS SANTOS FILHO	04 Ago 98	32º GAC
Subten Cav	037493531-0	JOSÉ ALBERTO DA ROSA	12 Jan 99	CIE
Subten Cav	036732561-0	JOSÉ CARLOS BIBIANO PEREIRA	05 Jun 98	Cia C 5ª RM/5ª DE
Subten Int	056323311-3	JOSE GONÇALVES	18 Jan 99	5º B Sup
Subten Inf	015746081-7	LUIZ ALBERTO TINOCO CIDADE	07 Jan 99	CComSEx
Subten Inf	115234091-3	NATAL ROSA DE JESUS	16 Set 98	CFSol/8º BIS
Subten Com	036817861-2	WILSON OSCAR TORRES DE FREITAS	27 Out 98	EMFA
1º Sgt Art	015560941-5	JOSÉ ALBERTO MOURA DOS SANTOS	07 Dez 98	DEPA

PORTARIA Nº. 008-DGP/DCA, DE 16 DE MARÇO DE 1999.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

2º Sgt Inf	014588043-1	SÍLVIO TAVARES	13 Fev 97	20º B Log Pqdt
3º Sgt Com	030889494-8	DANILO MORO DE MELLO	30 Jul 98	14ª Cia Com Mec
3º Sgt QE	114349963-8	VALDENILTON GONZAGA DA SILVA	23 Mai 93	1º RC Gd
Cb	122229163-3	ALDENEI MARINHO CAUAMARI	30 Jan 93	CFSol/8º BIS
Cb	019496773-3	ALEX MARCELL DOS SANTOS COSTA	10 Fev 99	CIG
Cb	118298343-5	ANDERSON HENRIQUE CLAUDOMIRO	10 Fev 99	CPEX
Cb	020396134-7	ANTONIO CARLOS RINALDI	20 Jan 99	2ª Cia Trnp
Cb	118298483-9	ANTÔNIO REIS GOMES	10 Fev 99	CPEX
Cb	059131423-2	CARLOS ALBERTO ESTEVES CORREIA	17 Fev 97	H Ge C
Cb	085844983-8	CARLOS AUGUSTO MORAIS FAVACHO	04 Fev 98	CFSol/8º BIS
Cb	127564313-6	CARLOS ROBERTO ALMEIDA DA SILVA	10 Fev 99	CFRN/5º BIS
Cb	101012564-7	CLAÚDIO BARATA DA SILVA	02 Jul 97	25ª CSM
Cb	014760383-1	CLAUDIO BARBOSA PEREIRA	26 Jan 94	24º BIB
Cb	076145873-6	CLAUDIO JOSÉ DO NASCIMENTO	31 Jan 96	7º GAC
Cb	118248543-1	CLOVES JOSÉ DA SILVA	14 Mai 97	12º Esqd C Mec
Cb	118272173-6	DEVANI ALVES DE FARIA	04 Fev 98	Cia C 11ª RM
Cb	019496823-6	FABIO LUIS DA SILVA JÚLIO	10 Fev 99	CIG
Cb	059183403-1	FRANCISCO ADILSON PETTRES	30 Mar 97	5º RCC
Cb	127417733-4	FRANCISCO MANOEL MARTINS DOS SANTOS	26 Jan 94	CFSol/8º BIS
Cb	062289614-0	GILMAR FERREIRA LIMA	04 Fev 98	EsAEx/CMS
Cb	118270633-1	ISAIAS PEDRO RODRIGUES	04 Fev 98	Cia C 11ª RM
Cb	118293293-7	JAIRO PEREIRA DE AMORIM	20 Fev 99	H Ge B
Cb	018796093-5	JAIRO SILVA DE OLIVEIRA	04 Fev 98	CFSol/8º BIS
Cb	030940224-6	JOÃO CARLOS GIACHINI	20 Mai 98	18º BIMtz
Cb	118298643-8	JOÃO CARLOS RIBEIRO	15 Fev 99	H Ge B
Cb	030919834-9	JOSE AIRTON RAMOS	10 Fev 99	18º BIMtz
Cb	030899664-4	JOSÉ ALBERTO FERREIRA DO AMARAL	04 Fev 98	29º BIB
Cb	020106894-7	JOSÉ OSMAR VERÔNICA	29 Jan 97	5º BIL
Cb	076291783-9	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA	04 Fev 98	7º GAC
Cb	049898843-5	LÚCIO MARCOS ROSÁRIO DE SOUZA	10 Fev 99	Cia C 4ª Bda Inf Mtz
Cb	118271563-9	MARCELLO BARBOSA GUIMARÃES	04 Fev 98	Cia C 11ª RM
Cb	118168793-8	MAURÍCIO NUNES REIS	29 Jan 97	Cia C 11ª RM
Cb	030956384-9	NELSON CARLOS GOULART NOLIBOS	10 Fev 99	Coud Rincão/CIR
Cb	014761063-8	PAULO ROBERTO GOULART DA SILVA	26 Jan 94	24º BIB
Cb	112667334-0	PEDRO AUGUSTO MACIEL DA SILVA	10 Fev 99	DMAvEx
Cb	127476033-7	PEDRO SOUZA MARTINS	31 Jan 96	CFSol/8º BIS
Cb	118284623-6	RAIMUNDO CAETANO ALVES	04 Fev 98	COTer
Cb	118290823-4	ROBSON RODRIGUES COSTA	10 Fev 99	DFPC
Cb	030851964-4	SÉRGIO PACHECO	29 Jan 97	17º BIS
Cb	118298353-4	SÉRGIO WILLIAN DE SOUSA	10 Fev 99	CPEX
Cb	049897583-8	TARCISIO DE LIMA RAMOS	04 Fev 98	EsSA
Cb	023290573-7	VALNEI FRANCISCO LEAL	30 Jan 93	37º BIMtz
Cb	020108594-1	WADILSON DA SILVA LOPES	29 Jan 97	5º BIL
T2	118179553-3	ISMAEL BATISTA DA SILVA	29 Jan 97	Cia C 11ª RM
T2	112687474-0	WANDERSON DIAS MARQUES	10 Fev 99	DMAvEx
Sd	076293923-9	LÚCIO CARLOS DA ROCHA CHIAPPETTA	04 Fev 98	7º GAC

PORTARIA Nº. 009-DGP/DCA, DE 16 DE MARÇO DE 1999.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares

mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Subten Com	049439531-2	SEBASTIÃO DIAS FERNANDES	01 Jun 85	9º BE Cmb
1º Sgt Sau	016507102-8	ROBERTO MEDEIROS REIS	02 Fev 87	PMRJ
2º Sgt Inf	049893553-5	ADALBERTO VIANA DOS SANTOS	31 Jan 99	38º BI
2º Sgt Inf	049889223-1	ALEX NOGUEIRA DE PAULA	18 Mar 98	Cia Cmdo 5ªRM/5ªDE
2º Sgt Inf	030935074-2	ANISIO LEZINA CHIOQUETTA	12 Fev 99	29º BIB
2º Sgt Com	049892233-5	CARLOS ALBERTO BOURGUIGNON	31 Jan 99	4ª Cia Com
2º Sgt MB Mec Op	018376923-1	ELZIO JORGE BARTH	12 Mar 95	20º B Log Pqdt
2º Sgt Cav	049889673-7	FRANCISCO DE MOURA	31 Jan 99	7ª Cia Intlg
2º Sgt Sau	074198703-6	GUALBERTO PIO DE SOUZA	02 Fev 93	H Ge F
2º Sgt Inf	049892503-1	GUTTEMBERG MARTINS DE MORAIS	06 Fev 99	EsMB
2º Sgt Inf	049875633-7	JORGE ANDRÉ ALBUQUERQUE	26 Mai 96	Ba Adm Ap/2
2º Sgt Eng	049893313-4	JORGE LUIZ MAGALHÃES MONTEIRO	31 Jan 99	Pq R Mnt/1
2º Sgt MB Mnt Auto	025257803-4	LAOR DONIZETI SALVIATO	10 Mar 97	3º Esqd Av Ex
2º Sgt Inf	049899913-5	LUCIANO MOREIRA CAMPOS	15 Fev 99	Cia C 4ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB Mnt Armt	014774503-8	LUIZ CARLOS SALES ELIOTERIO	31 Jan 99	25º B Log
2º Sgt Com	020037754-7	MÁRCIO ANTONIO ROSSI	11 Abr 98	COTer
2º Sgt MB Mnt Auto	018786573-8	MARCO ANTONIO AZEVEDO DE ANDRADE	03 Jul 96	3º Esqd Av Ex
2º Sgt MB Mnt Auto	018786453-3	MARCO AURELIO SAMPAIO MUNIZ LIMA	15 Mar 98	3º Esqd Av Ex
2º Sgt Inf	049892783-9	NEILSON INÁCIO DA SILVA	31 Jan 99	7ª Cia Intlg
2º Sgt MB Mnt Armt	018371043-3	PAULO ALVES DA COSTA FILHO	17 Abr 97	20º B Log Pqdt
2º Sgt Art	019357093-4	PAULO CESÁRIO DA SILVA	29 Jan 97	Cia C 1ª RM
2º Sgt Inf	101026364-6	SÉRGIO BARBOSA LIMA	01 Fev 98	71º BIMtz
2º Sgt MB Mnt Auto	014877143-9	SÉRGIO ROCHA LIMA	09 Fev 98	1º GAC AP
2º Sgt Inf	049894713-4	SÉRGIO XAVIER DA SILVA	31 Jan 99	12º BI
2º Sgt Cav	049891233-6	WALDYR GOULART DOS REIS	31 Jan 99	IPE
3º Sgt Eng	042020744-1	ALTAIR CAMPOS LANOT	12 Jan 99	CPOR/PA
3º Sgt Inf	030915014-2	DANIEL HENRIQUE CHRISTMANN	10 Fev 99	7º BIB
3º Sgt Cav	030924284-0	DIONÍSIO VARGAS DE QUADROS	20 Fev 99	1º RC Gd
3º Sgt MB Mec Op	018790803-3	EDSON PONTES NEVES	26 Abr 98	EsMB
3º Sgt Art	030933044-7	FÁBIO MOACIR NUNES CHAVES	10 Fev 99	3º GAA Ae
3º Sgt Art	030936444-6	FLÁVIO GEREMIAS DOS SANTOS DIAS	10 Fev 99	3º GAA Ae
3º Sgt Inf	072468094-7	FRANCISCO DE SOUSA AMORIM	10 Fev 99	14ª Cia PE
3º Sgt Com	030891164-3	GILMAR DA SILVA GONÇALVES	17 Abr 98	23ª Cia Com Sl
3º Sgt Cav	099989893-5	JOEL BATISTA DE SOUZA LEMOS	28 Set 98	12º Esqd C Mec
3º Sgt Com	020367494-0	PAULO HENRIQUE PEREIRA	09 Fev 99	14ª Cia Com Mec
3º Sgt Inf	030925864-8	ROGÉRIO FERNANDES DA SILVA	10 Fev 99	3ª/34º BIMtz

PORTARIA Nº. 010-DGP/DCA, DE 16 DE MARÇO DE 1999.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cap Med	018770683-3	ALEXANDRE LOMBA DE MELLO ASSUMPÇÃO	08 Fev 99	H Ge PA
Cap Eng	127503453-4	CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS MENEZES	23 Out 98	1º BE Cnst
Cap QCO	018775933-7	FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	26 Jan 99	EsSEx
Cap Eng	030613674-8	GUILHERME LANGARO BERNARDES	18 Fev 98	B Es Eng
Cap Int	018745253-7	JACQUES LINS SALES	08 Mar 98	ECT
Cap Med	076288323-9	LEONARDO DE OLIVEIRA MEDEIROS	01 Fev 99	H Gu JP
Cap Med	018770673-4	LUIZ PHILIPPE PEREIRA PARENTE DE SOUZA	27 Jan 99	H Ge B
Cap Inf	112446153-2	MIGUEL ÂNGELO DZIECHCIARZ	04 Mar 96	47º BI
Cap Med	127548543-9	PAULO FERREIRA MARQUES	29 Jan 99	EsSEx
1º Ten Inf	018782083-2	FERNANDO PENASSO FURTADO	15 Fev 99	BPEB
1º Ten QCO	014973403-0	ROBSON LUIZ VIEIRA DE SOUZA	29 Jan 97	CMRJ
Subten Cav	021867862-1	ELENIL DE OLIVEIRA	14 Dez 89	Gab Min Ex
1º Sgt Inf	051549562-0	EDSON LUIZ FOLETTO	31 Jan 91	Cia C 1ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	059161683-4	ADERNEI BUS	05 Fev 99	5º B Sup
2º Sgt Art	099990903-9	ÁIDES JOSÉ RODRIGUES	23 Ago 98	32º GAC
2º Sgt Mnt Com	036723103-2	BALTAZAR ROSA	01 Fev 98	10º Bog
2º Sgt Mnt Com	018785533-3	DEUSENIR CORREIA DE SANTANA	31 Jan 99	ECEME
2º Sgt Eng	049893023-9	DILMARQUE MARIANO DA SILVA	31 Jan 99	Pq R Mnt/1
2º Sgt Eng	049892483-6	GILSON ROBERTO DE SÁ CAMPOS	31 Jan 99	Pq R Mnt/1
2º Sgt Sau	018383313-6	HERCULES BARBOSA GARCIA	02 Fev 96	H Gu VM
2º Sgt Inf	041962525-6	JAILTON DE CARVALHO MONTES	10 Fev 99	1º BPE
2º Sgt Com	049892583-3	JOÃO TADEU DOS SANTOS	31 Jan 99	6º CTA
2º Sgt Mnt Com	019426343-0	JOSE ALBERTO BETTENCOURT LEÇA	29 Jan 98	21º B Log
2º Sgt Inf	020059924-9	JOSÉ AMARILDO THEODORO	31 Jan 99	37º BIMtz
2º Sgt Eng	049872993-8	JOSÉ RICARDO SANTANA DE SOUZA	13 Dez 98	Pq R Mnt/1
2º Sgt Mnt Com	018545453-5	JOUBERT IGNÁCIO DE SOUZA	27 Fev 93	CIE
2º Sgt Mnt Com	047763423-2	LUIZ DE RESENDE	01 Fev 95	EsSA
2º Sgt Com	049892703-7	MARCEL ESBRAÑA	31 Jan 99	6º CTA
2º Sgt Int	014751113-3	MARCOS ANDRÉ DE FREITAS CARDOSO	31 Jan 99	21º B Log
2º Sgt Int	030577754-2	MARCUS RICARDO DE BORBA	06 Fev 98	1ª Cia Gd
2º Sgt Com	030927294-6	MIGUEL ARCANJO BARROS	10 Fev 99	4ª Cia Com
2º Sgt Inf	049789813-0	PAULO RICARDO DE SÁ BARBOSA	10 Mai 98	1º BIMtz
2º Sgt Mnt Com	018787313-8	SÉRGIO CORDEIRO DA SILVA	31 Jan 99	Ba Adm Ap/2
2º Sgt Sau	036733943-9	VALDEMIRO VALDEZ MARTINS	01 Jan 99	H Gu SM
2º Sgt Inf	049789423-8	VELASQUEZ TAMARA SOUTO DE LIMA	04 Fev 97	54º BIS
2º Sgt Inf	049891163-5	VINICIUS ALMEIDA DOMINGUES	04 Fev 98	37º BIMtz
2º Sgt Inf	101439073-4	WALDIR GARCIA FILHO	27 Jan 98	24º BC
3º Sgt Inf	101054254-4	ERINALDO LOPES DA SILVA	26 Nov 98	Cia C 14ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Mus	052073824-6	JEFERSON JOSÉ DOS SANTOS	12 Fev 98	Cia C 15ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Inf	030851734-1	MAURO XAVIER CARDIAS	30 Jan 97	CPOR/SP

PORTARIA Nº. 011-DGP/DCA, DE 16 DE MARÇO DE 1999.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares

mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Maj Int	026806952-3	SÉRGIO FREIRE PIMENTA	16 Mar 87	5º BE Cnst
Cap Inf	101948622-2	ANTONIO AUGUSTO ROCHA PONTES	27 Jul 97	54º BIS
Cap Art	016545232-7	CARLOS ALBERTO PEREIRA LEONEL MARSIGLIA	03 Mar 94	EMFA
Cap Med	018784753-8	GLÁUCIO NARCISO DOS SANTOS	27 Jan 99	H Gu VM
Cap Int	014774253-0	JOSÉ LUIZ DA SILVA VIANNA	08 Out 96	1º GAC AP
Cap Dent	011117434-8	ORLANDO AUGUSTO PINTO PAPA	25 Dez 98	H Gu VM
Cap Com	022692353-0	RICARDO XAVIER FANZERES	11 Fev 91	13ª Cia Com
Cap QEM	011515303-3	ROBSON SANTANA DE CARVALHO	20 Fev 97	Pq R Mnt/12
Cap Med	016601692-3	STOLBERG DE CARVALHO BARBOZA	28 Fev 90	HCE
1º Ten QCO	062342244-1	VANIA RIBEIRO FIGUEIREDO DE SANTANA	12 Mai 98	IME
1º Sgt Sau	085758882-6	JOÃO MELO DA SILVA FILHO	22 Jan 87	19º B Log
2º Sgt Cav	030724164-6	ADEMIR DO PRADO ILHA	18 Mar 97	3º RC Gd
2º Sgt Inf	018650663-0	ANDERSON HIGINO COUTO	03 Jan 99	CMCG
2º Sgt Com	041972474-5	CARLOS AUGUSTO DE ABREU	08 Jul 98	CIGE
2º Sgt MB Mnt Armt	018541833-2	CELSO RODRIGUES PEREIRA	21 Mar 98	DC Armt
2º Sgt Com	052535223-3	CEZAR HENRIQUE BAGATOLI	31 Jan 91	Cia C CMO/9ª DE
2º Sgt Sau	019333983-5	DOUGLAS SANTOS DE MATTOS	19 Mar 98	53º BIS
2º Sgt Com	036650683-0	EDEMILSON CLOACIR RAMOS	24 Fev 94	3º B Com Ex
2º Sgt Inf	105192063-3	FRANCISCO DICÉLIO SOUZA FEITOZA	31 Jan 98	43º BIMtz
2º Sgt Inf	049881353-4	HÉLIO PEREIRA COELHO	06 Fev 98	59º BIMtz
2º Sgt Inf	047714733-4	JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES	30 Mar 95	10º BI
2º Sgt Com	014988433-0	JOSÉ HENRIQUE MONTEIRO DE ANDRADE	06 Fev 96	11º RC Mec
2º Sgt Art	028895683-2	JOSÉ ODILON FIGUEIRA	15 Fev 97	2º GAC AP
2º Sgt MB Mnt Auto	019232423-4	LOURENÇO FERNANDO ABREU MARTINEZ	27 Mar 98	Btl Mnt Armt
2º Sgt Cav	030503214-6	MARCELO MOREIRA RIBEIRO	31 Jan 97	3º RC Gd
2º Sgt MB Mnt Armt	019426693-8	MAURICIO ALVES DE ASSIS	26 Out 97	Btl Mnt Armt
2º Sgt Cav	049789653-0	MILTON RUDIMAR SIQUEIRA	04 Fev 97	1º RC Gd
2º Sgt Inf	010582413-0	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	31 Jan 91	DSM
2º Sgt Mus	031059513-7	RENÊ DOS SANTOS	31 Jan 90	18º BIMtz
2º Sgt Inf	014802313-8	RICARDO FLAUSINO RIBEIRO	05 Fev 98	33º BIMtz
3º Sgt QE	069563471-7	ANTONIO BISPO DO NASCIMENTO	12 Jan 83	1ª Cia Inf
3º Sgt QE	070651272-0	EDNALDO MONTEIRO DA SILVA	11 Mai 82	Cia C 10ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Mus	053941873-1	IZAÍAS RODRIGUES DA SILVA	31 Jan 93	Cia C 15ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Mus	047840823-0	JOÃO BATISTA PEREIRA	03 Abr 96	CFRN/5º BIS
3º Sgt QE	036516863-2	MAUD CRISTAVO PIFFERO PAZ	30 Jan 93	1º RC Mec
3º Sgt Art	020407984-2	RUBEM PEREIRA DE JESUS	19 Dez 98	Bia C 1ª Bda AAe
3º Sgt QE	036517823-5	SÉRGIO EDEMAR HORBE	03 Fev 93	1º RC Mec
Cb	122214543-3	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	31 Jan 93	CFSol/8º BIS
Cb	036519133-7	HAROLDO BENITES MESQUITA	30 Jan 93	1º RC Mec
Cb	118289013-5	NEILTON CARLOS NERES DA SILVA	10 Fev 99	CMB
Cb	117917703-3	PEDRO ELIAS REIS	26 Jan 94	11º D Sup
Cb	020352684-3	SÉRGIO APARECIDO DE AVELAR	30 Ago 98	CPOR/SP

PORTARIA Nº. 012-DGP/DCA, DE 16 DE MARÇO DE 1999.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Maj Inf	032824512-1	ADALBERTO ANTONIO DE FARIA	30 Jan 99	Cmdo CMNE
Maj Art	026995462-4	ANDRÉ COSTA SOARES	12 Fev 98	CIE
Maj QEM	026804942-6	ANTÔNIO REAL MARTINS JÚNIOR	28 Fev 97	CIGE
Maj Com	029287902-0	ROGÉRIO RODRIGUES DOS REIS	12 Fev 99	DMAvEx

Maj QEM	027582472-0	WAGNER MACHADO BRASIL	11 Fev 99	DME
Cap Com	027583842-3	MARCOS MANOEL LOPES	18 Fev 99	IME
Cap Inf	029309312-6	SILVIO LOUREIRO SOUZA	11 Fev 99	3º/34º BIMtz
Subten Mus	072796282-1	EDSON JOSÉ DE SANTANA	09 Jan 95	Cia C 15ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Art	019048002-0	ALCEU DE ALCÂNTARA RONDON	30 Jan 99	CPEX
1º Sgt Int	118304002-9	ALVENIR MIGUEL DA FONSECA	06 Fev 99	Cia C 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	108392352-2	ALZIMIR CARNEIRO DA SILVA	30 Jan 99	D Prom
1º Sgt Com	055940842-2	APARECIDO MACEDO	24 Jan 98	1º B Com Div
1º Sgt MB Mnt Auto	038584642-3	CARLOS JURANDIR MARTINS PEREIRA	27 Jan 99	DEC
1º Sgt Inf	126708122-0	FERNANDO DA ROCHA BARRETO	05 Fev 99	DFPC
1º Sgt Art	038521302-0	GERSON LUÍS BIER	31 Jan 99	22º GAC
1º Sgt Inf	038478492-2	ILSON DE FREITAS	30 Jan 99	CMPR
1º Sgt Int	057265072-9	IVAN ROGÉRIO ROSA	30 Jan 99	15º B Log
1º Sgt Int	029165982-9	JOÃO DA CRUZ DE ARAÚJO	30 Jan 99	11º D Sup
1º Sgt Sau	098172222-6	JOÃO DE OLIVEIRA SILVA	30 Jan 99	53º BIS
1º Sgt Art	038615022-1	JOCELY JOSÉ BOGONI	30 Jan 99	CIE
1º Sgt Sau	026799262-6	JORGE BIRAJARA CALBAR	30 Jan 99	D Sau
1º Sgt MB Mec Op	017742772-1	JORGE SOARES BALERINI	25 Out 98	EsMB
1º Sgt Art	011205582-7	JOSÉ FERNANDES MENDONÇA DA SILVA	30 Jan 99	Gab Min Ex
1º Sgt Eng	018906402-5	JOSÉ HEITOR DA ROCHA	09 Fev 99	DMB
1º Sgt Com	029170062-3	JOSÉ MARIA FRANCISCO	30 Jan 99	37º BIMtz
1º Sgt Int	038444052-5	JULIO CEZAR ARDOHAIM MENEZES	30 Jan 99	5ª ICFEx
1º Sgt Sau	037975362-7	MARCO ANTONIO SOUZA CHAVES	23 Fev 98	H Gu Fl
1º Sgt Inf	047624393-6	MARCOS ANTONIO DURIGAN	09 Jan 99	37º BIMtz
1º Sgt Com	038555922-4	MARNO MATTE	30 Jan 99	Cia C 11ª RM
1º Sgt Eng	038453822-9	MOACIR DOS SANTOS NAUJORKS	20 Fev 99	H Ge PA
1º Sgt Art	038534642-4	NILVO CIRIO JANNER	25 Fev 99	SGEx
1º Sgt Topo	038498572-7	NIVO DE MESQUITA CORDEIRO	30 Jan 99	Cia C 9ª RM
1º Sgt Eng	108382382-1	OSMAN BARROS MIRANDA	03 Fev 99	CMB
1º Sgt Mnt Com	087060992-2	RUY GUILHERME SANTOS DO AMOR DIVINO	27 Jul 98	D Mov
1º Sgt Com	038558372-9	SÉRGIO LUIZ VILLA	07 Fev 99	Ba Adm Ap/2
1º Sgt Art	019003962-8	UMBERTO DE LIMA	11 Mar 99	EME
1º Sgt Art	018961462-1	VICENTE DE PAULA MARQUES DE OLIVEIRA	30 Jan 99	Gab Min Ex
2º Sgt Mus	099759912-1	DOURIVAL TADEU DA CONCEIÇÃO CANHETE	10 Out 97	Cia C CMO/9ª DE
3º Sgt QE	083885822-3	CLADIMIR GODOY ROSA	30 Jan 99	4º B Log
3º Sgt QE	070651272-0	EDNALDO MONTEIRO DA SILVA	09 Mai 92	Cia C 10ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	128641992-2	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	03 Fev 99	8º D Sup
3º Sgt QE	087089202-3	PEDRO RANGEL OLIVEIRA SILVA	19 Fev 99	8º D Sup
TM	118236832-2	DOMINGOS DO ROSÁRIO PINTO	06 Jan 98	CMPR

PORTARIA Nº 04-S/3-DGP/DPROM, DE 10 DE MARÇO DE 1999

Promoção

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Promover, na 2ª Classe da Reserva, em ressarcimento de preterição, por antiguidade, ao posto de primeiro-tenente, a contar de 31 de agosto de 1997, por satisfazer às condições estabelecidas nos Art 28, 29, e 32 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército, aprovado pelo Decreto Nº 2.354, de 20 outubro de 1997, o segundo-tenente abaixo:

11ª REGIÃO MILITAR

QUADRO DE DENTISTAS

RAFAEL JULIANO DE ALMEIDA ROCHA

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

DESPACHO MINISTERIAL DE 12 DE FEVEREIRO DE 1999

REVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PO nº 3785/98-GMEx

PR nº 0877/99-GMEx

1. Expediente, oriundo da Cooperativa de Trabalho e Assistência aos Servidores do Ministério do Exército, encaminhando requerimento, datado de 09 Nov 98, em que o ex-servidor PIRAGIBE BARBOSA LIMA, demitido do Quadro de Pessoal Civil deste Ministério por meio do Decreto de 16 Jan 97, publicado no D.O.U. de 17 Jan 97, solicita revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1587/96-GMEx, instaurado pela Portaria nº 006-DPC, de 09 Jan 96, que ensejou a sua demissão do Serviço Público.

2. Considerando que:

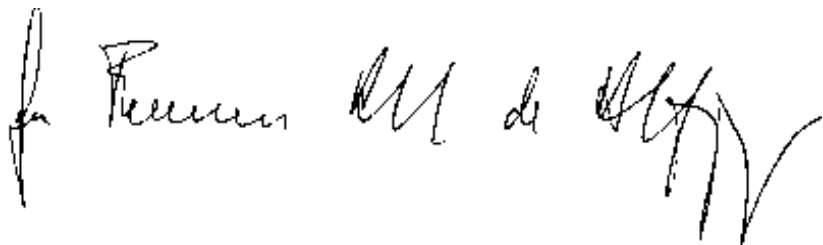
- o processo administrativo disciplinar em questão revestiu-se das formalidades legais e os trabalhos da comissão de inquérito foram realizados com a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa do punido; e

- o pedido de revisão do processo não apresentou fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada, dou, concordando com o Departamento-Geral do Pessoal, o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** O pedido de revisão não atende aos pressupostos exigidos pelo Art. 174 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao interessado e arquite-se o processo na Ajudância-Geral.



Gen Div FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Exército